



# CAMARATE

IX COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À TRAGÉDIA DE CAMARATE

2022





# **CAMARATE**

IX COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À TRAGÉDIA DE CAMARATE

Lisboa  
2022

## **FICHA TÉCNICA**

**CAMARATE. IX COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À TRAGÉDIA DE CAMARATE**

**EDIÇÃO** Assembleia da República – Divisão de Edições

**RELATOR** José Ribeiro e Castro

**APOIO TÉCNICO** Laura Costa e Anabela Santos

**COORDENAÇÃO EDITORIAL E REVISÃO** Maria da Luz Dias | Sara Ludovico | Susana Oliveira

**CAPA** Nuno Timóteo

**PAGINAÇÃO** José Domingues

Lisboa, abril de 2022

**ISBN** 978-972-556-761-6

© Assembleia da República. Direitos reservados nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 28/2003, de 30 de julho.

## Índice

PREFÁCIO	7
I – INTRODUÇÃO	11
II – ANTECEDENTES: CONCLUSÕES DA VIII COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À TRAGÉDIA DE CAMARATE	17
III – ATIVIDADE E DILIGÊNCIAS	21
IV – AUDIÇÕES EFETUADAS	35
V – CONCLUSÕES, FACTOS RELEVANTES, RECOMENDAÇÕES E ATOS FINAIS	41
ANEXOS	45



## PREFÁCIO

A IX Comissão Parlamentar de Inquérito à Tragédia de Camarate (CPITC) foi uma comissão “intercalar” de muito curta duração.

Muitas vezes, na opinião pública, estranha-se e critica-se que tenha havido dez comissões parlamentares de inquérito sobre o chamado “caso Camarate”. O número é enganador, pois, na verdade, em substância foram menos. As comissões parlamentares estão naturalmente sujeitas às vicissitudes da Legislatura em que se inscrevem; e, se esta termina mais cedo, por virtude de dissolução da Assembleia da República e convocação de novas eleições, a CPITC tem de encerrar abruptamente. O seu trabalho poderá vir a ser retomado e prosseguido na Legislatura seguinte, se esta entendesse, neste “caso Camarate”, criar uma nova CPITC.

Esse encerramento abrupto aconteceu logo na I CEIAC, em 1983, com a dissolução determinada face aos efeitos políticos da demissão do vice-primeiro-ministro, líder de um dos partidos da coligação de governo – aqui, porém, a comissão de inquérito ainda pôde dar por suficientemente concluídos os seus trabalhos e aprovar um relatório final. Na altura, foi uma comissão de inquérito clássica, de mera fiscalização da atuação do governo e da administração (Ministério Público, Polícia Judiciária e Aeronáutica Civil), sem averiguação dos factos do sinistro, nomeadamente para eventuais efeitos de investigação criminal.

Voltou a acontecer com a II CEIAC, em 1985, com a dissolução que sucedeu à rutura da coligação governamental. Esta comissão parlamentar pouco pôde fazer; e o seu previsível trabalho viria a ser retomado pela III CEIAC, na Legislatura seguinte. Esta também seria prejudicada por nova dissolução do Parlamento, em 1987, determinada após aprovação de moção de censura ao governo. Aqui, porém, a terceira comissão tinha já desenvolvido trabalho intenso e aprovou um relatório final.

A VII CEIPDC também teve vida curta. Constituída em junho de 2001, teve de encerrar em janeiro de 2002, face à dissolução determinada após a demissão do primeiro-ministro. Nem elaborou qualquer relatório.

A VIII CPITC viu igualmente o seu tempo de trabalho amputado, em final de 2004, pela dissolução determinada pelo Presidente da República, por sua avaliação política. A comissão desenvolvera, porém, importante trabalho e aprovou relatório final.

O mesmo se repetiria uma vez mais com esta IX CPITC, com a dissolução a ser decretada (por efeito da demissão do primeiro-ministro, em 23 de março), em cima do início dos trabalhos do inquérito parlamentar. A comissão tomou posse em 25 de janeiro de 2011, começou a trabalhar a 2 de fevereiro, dispôs apenas de um mês para audições (de 15 de fevereiro a 15 de março) e teve de fechar a 6 de abril, com aprovação deste relatório.

Em resumo, das dez comissões de inquérito sobre o “caso Camarate”, apenas quatro – a IV, a V, a VI e a X – puderam desenvolver os seus trabalhos sem interrupção abrupta. Das outras sete, apenas as I, III e VIII dispuseram do tempo mínimo suficiente para desenvolverem trabalho significativo e, assim, apresentarem conclusões substanciais.

Esta IX CPITC procurou retomar o ponto dos inquéritos parlamentares no estado em que haviam ficado com a VIII CPITC em 2005, nomeadamente quanto à venda irregular de material militar ao Irão. Infelizmente, na Legislatura de 2005 a 2009, nenhuma iniciativa houvera para continuação e aprofundamento dessas investigações, o que só seria suscitado em finais de 2010 e aprovado em janeiro de 2011.

Apesar do curto tempo de trabalho, a comissão realizou audições importantes com Ricardo Sá Fernandes (advogado das vítimas nos processos judiciais), Diogo Freitas do Amaral (vice-primeiro-ministro à data do sinistro de Camarate), José Souto de Moura (juiz conselheiro e procurador-geral da República à data da VIII CPITC) e Luís Laureano dos Santos (ex-coordenador da Comissão Multidisciplinar de Peritos). E efetuou também importante trabalho documental, na sequência do qual:

- Confirmou, junto da Procuradoria-Geral da República, estar declarado definitivamente prescrito o processo-crime que, a respeito da tragédia de Camarate, pendia ainda contra o arguido Sinan Lee Rodrigues;



- Confirmou que a fonte das conclusões da VIII CPITC – para considerar «comprovado que o Eng.º Adelino Amaro da Costa estava particularmente atento às operações de venda de armamento que envolvia o Estado português, (...) tendo pedido, a 2 de dezembro de 1980, esclarecimentos adicionais acerca da venda de armas ao Irão (operações que se verificaram a 9 de dezembro de 1980 e a 22 de janeiro de 1981)» – «corresponde ao livro de registo da correspondência do EMGFA citado a fls. 46 e 47 do Relatório da Auditoria às contas do Gabinete do CEMGFA no período compreendido entre os anos de 1974 a 1981, produzido pela IGF para a VIII CPITC, com data de 15 de julho de 2004»; mas não conseguiu obter acesso à correspondência em si mesma e, assim, não a pôde ler e analisar;
- No tocante ao «Comunicado do Governo, emitido em novembro de 1980, em que garantia não haver qualquer exportação de armas de Portugal para o Irão», verificou a sua publicação na imprensa, mas recebeu respostas de cópia do comunicado não existir nos arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nem do Ministério da Defesa Nacional, enquanto a Presidência do Conselho de Ministros respondeu o seguinte: «Foram identificados diversos documentos com o teor do comunicado do primeiro-ministro, Dr. Francisco Sá Carneiro», mas, ao mesmo tempo, «o comunicado não faz parte do acervo do arquivo PCM»;
- Com base em diferentes fontes referidas, pôde dar por «seguro que, em 29 de janeiro de 1981, a posição oficial do Estado português relativamente à exportação de material militar para o Irão foi alterada, após a superação da crise dos reféns norte-americanos detidos em Teerão, passando-se de uma posição oficial de proibição para uma posição oficial de permissão»; mas «já não teve ocasião para estabelecer os exatos termos e circunstâncias dessa alteração da posição política de Portugal, pelo Governo da altura, nem os respetivos antecedentes e efeitos.»;
- Verificou, confirmou e tomou «boa nota de que, a respeito da tragédia de Camarate, o Estado Português transmitiu, ao Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, em Estrasburgo, que assume e respeita, na sua esfera própria, o resultado dos trabalhos das sucessivas Comissões Parlamentares de Inquérito».

Por último, como seria natural, esta IX CPITC, que viu o seu trabalho precocemente cortado pelas vicissitudes da vida política e parlamentar, não tendo podido aprofundar – como pretendia – a questão do tráfico ilegal de material militar para o Irão, no final de 1980, deliberou «deixar a recomendação à próxima XII Legislatura no sentido de retomar, prosseguir e concluir os trabalhos ora abruptamente interrompidos».

Assim viria a acontecer com a X CPITC.

Lisboa, 10 de abril de 2022

O relator da IX CPITC,  
JOSÉ RIBEIRO E CASTRO

## I. INTRODUÇÃO

O *Diário da Assembleia da República* n.º 35, I Série, de 7 de janeiro de 2011, publicou a discussão e aprovação, na sessão plenária de 6 de janeiro de 2011, do pedido de inquérito parlamentar à tragédia de Camarate, em que, [a] 4 de dezembro de 1980, faleceram os então primeiro-ministro e ministro da Defesa Nacional, Francisco Sá Carneiro e Adelino Amaro da Costa, e respetivos acompanhantes, inquérito que havia sido requerido pelos grupos parlamentares do PSD e do CDS-PP, nos termos do artigo 166.º, n.º 5 e do artigo 178.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 11.º, alínea *f*) do Regimento e do artigo 2.º, n.º 2, alínea *a*) da Lei n.º 5/93, de 1 de março, alterada pela Lei n.º 126/97, de 10 de dezembro, e novamente alterada e republicada pela Lei n.º 15/2007, de 3 de abril.

Nesse contexto, a Assembleia da República, pela **Resolução da Assembleia da República n.º 1/2011**, publicada no *Diário da República*, n.º 13, I Série, de 19 de janeiro de 2011 (que se anexa como Anexo I ao presente Relatório), deliberou constituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito à Tragédia de Camarate, a nona nesta matéria desde 1981, adiante designada por IX CPITC.

Nos termos do n.º 2 desta Resolução da Assembleia da República, o objeto do inquérito parlamentar ficou definido nos seguintes termos:

“O inquérito tem por objeto dar continuidade à averiguação cabal das causas e circunstâncias em que, no dia 4 de dezembro de 1980, ocorreu a morte do primeiro-ministro, Francisco Sá Carneiro, do ministro da Defesa Nacional, Adelino Amaro da Costa, e dos seus acompanhantes, designadamente dando seguimento às recomendações emitidas pela VIII Comissão Parlamentar de Inquérito e investigando factos novos que eventualmente lhe sejam apresentados.”

O presidente da Assembleia da República, através do Despacho n.º 96/ XI, de 19 de janeiro de 2011, publicado no *Diário da Assembleia da República* n.º 7, II Série-C, de 20 de janeiro de 2011, fixou em 17 o número de membros da Comissão de Inquérito, ficando a sua composição definida nos seguintes termos:

- 8 deputados do grupo parlamentar do PS;
- 6 deputados do grupo parlamentar do PSD;
- 1 deputado do grupo parlamentar do CDS-PP;
- 1 deputado do grupo parlamentar do BE;
- 1 deputado do grupo parlamentar do PCP.

Pelos respetivos grupos parlamentares foram, então, indicados os seguintes deputados para integrarem a IX CPITC:

- Inês Medeiros – PS;
- Isabel Oneto – PS;
- João Paulo Correia – PS;
- José João Bianchi – PS;
- Maria do Rosário Carneiro – PS;
- Ramos Preto – PS;
- Ricardo Rodrigues – PS;
- Rui Prudêncio – PS;
- Adriano Rafael Moreira – PSD;
- Duarte Pacheco – PSD;
- Luís Campos Ferreira – PSD;
- Pedro Lynce – PSD;
- Pedro Rodrigues – PSD;
- Teresa Fernandes – PSD;
- José Ribeiro e Castro – CDS-PP;
- Catarina Martins – BE;
- Jorge Machado – PCP.

Os grupos parlamentares procederam ainda à indicação dos seguintes deputados a título de suplentes:

- Mário Mourão – PS;
- Sofia Cabral – PS;
- Pedro Saraiva – PSD;

- Ulisses Pereira – PSD;
- João Pinho de Almeida – CDS-PP;
- José Moura Soeiro – BE;
- Rita Rato – PCP.

Não se verificou a substituição com carácter de permanência de qualquer dos membros da IX CPITC supraindicados.

Até à interrupção forçada dos seus trabalhos, determinada pela dissolução da Assembleia da República, que pôs termo prematuramente à XI Legislatura, a IX CPITC realizou oito reuniões, com as seguintes agendas:

**N.º 1 (2011-01-25)**

*Tomada de posse;  
Eleição da Mesa.*

**N.º 2 (2011-02-02)**

1. *Apreciação e aprovação do Regulamento da Comissão;*
2. *Programação dos trabalhos da Comissão;*
3. *Informações.*

**N.º 3 (2011-02-11)**

1. *Aprovação da Ata n.º 1;*
2. *Observações sobre a documentação existente;*
3. *Programação dos trabalhos da Comissão;*
4. *Aprovação das diligências a efetuar;*
5. *Outros assuntos.*

**N.º 4 (2011-02-15)**

*Audição do Dr. Ricardo Sá Fernandes.*

**N.º 5 (2011-03-01)**

*Audição do Sr. Prof. Doutor Diogo Freitas do Amaral.*

**N.º 6 (2011-03-10)**

*Audição do Sr. juiz conselheiro Souto Moura (ex-procurador-geral da República).*

### **N.º 7 (2011-03-15)**

*Audição do Sr. Dr. Luís Laureano dos Santos (ex-coordenador da Comissão Multidisciplinar de Peritos.*

### **N.º 8 (2011-03-06)**

*Apreciação e votação do Relatório Final.*

Na sua primeira reunião, em 25 de janeiro de 2011, os membros da Comissão de Inquérito tomaram posse, conforme consta do respetivo livro de registo de presenças, tendo sido eleita a Mesa, que ficou assim constituída, como está publicado no *Diário da Assembleia da República*, n.º 106, II Série-B, de 9 de fevereiro de 2011:

- Ricardo Rodrigues – presidente;
- Pedro Lynce – 1.º vice-presidente;
- Catarina Martins – 2.ª vice-presidente.

Na reunião de 2 de fevereiro de 2011, a IX CPITC adotou o seu Regulamento interno, publicado no *Diário da Assembleia da República*, n.º 106 II Série-B, de 9 de fevereiro de 2011 (que se anexa como Anexo II ao presente Relatório).

Nos termos do n.º 3 da Resolução da Assembleia da República n.º 1/2001 acima referida, a IX CPITC convidou os familiares das vítimas da catástrofe aérea de Camarate a designar representantes até um máximo de dois por cada vítima, representantes esses que passaram a participar nas reuniões da Comissão de Inquérito a partir de 11 de fevereiro de 2011, titulando o estatuto definido pelo artigo 11.º do Regulamento interno. Os representantes dos familiares das vítimas indicados para a IX CPITC foram os seguintes:

- Alexandre Martins Moniz de Bettencourt e Nuno Nazareth Fernandes de Cerqueira, indicados pela família de Francisco Sá Carneiro;
- José Luís Bonifácio Ramos e Norberto António Gomes de Andrade, indicados pela família de Maria Manuela Vaz Pires Amaro da Costa;
- Alexandre Patrício Gouveia e Marcelo Rebelo de Sousa, indicados pela família de António Patrício Gouveia;
- Augusto José Sobral Cid e João Francisco dos Anjos Ferreira Gonçalves, indicados pela família de Jorge Albuquerque.

Na reunião de 11 de fevereiro de 2011, a IX CPITC deliberou constituir um grupo de trabalho integrado pelos seguintes deputados:

- Ricardo Rodrigues – PS (presidente);
- João Paulo Correia – PS;
- Duarte Pacheco – PSD;
- José Ribeiro e Castro – CDS-PP;
- Catarina Martins – BE;
- Jorge Machado – PCP.

De entre estes, na reunião de 10 de março de 2011, foi designado como relator o deputado do CDS-PP José Ribeiro e Castro.

Os trabalhos da IX CPITC foram assistidos pelos seguintes elementos do pessoal técnico da Assembleia da República:

- Laura Costa – jurista;
- Anabela Santos – apoio administrativo.

Os membros da IX CPITC fizeram-se, ainda, assistir por assessores indicados pelos respetivos grupos parlamentares nos termos regimentais, tendo sido acreditados os seguintes assessores:

- Bruno Ribeiro Tavares, Hugo Rascão, Vânia Álvares, Silvino Gomes da Silva e Nuno Vieira de Almeida – PS;
- Américo Carvalho – PSD;
- André Rodrigues Barbosa – CDS-PP;
- Ricardo Oliveira – PCP.





## **II. ANTECEDENTES: CONCLUSÕES DA VIII COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À TRAGÉDIA DE CAMARATE**

Conforme a sua resolução constitutiva, a IX CPITC tinha um objeto, já acima transcrito, de continuidade relativamente à VIII CPITC.

Assim, cabe recordar as conclusões adotadas pela precedente VIII CPITC, conforme o respetivo Relatório adotado em 9 de dezembro de 2004 e publicado no *Diário da Assembleia da República*, II Série-B, n.º 10, de 28 de dezembro de 2004:

### **CONCLUSÕES**

Tendo em consideração a matéria de facto apurada durante os trabalhos da VIII Comissão Parlamentar de Inquérito à Tragédia de Camarate e após a leitura e análise cuidada de toda a documentação resultante das audições realizadas e das diligências (periciais e outras) levadas a cabo, esta Comissão de Inquérito Parlamentar:

- Confirma todas as conclusões a que a VI Comissão Parlamentar de Inquérito chegou, nomeadamente, “a presunção de que o despenhamento da aeronave foi causado por um engenho explosivo que visou a eliminação física de pessoas, tendo constituído, por isso, ação criminosa”.
- Considera provada a existência de um incêndio a bordo da aeronave antes do despenhamento.
- Considera comprovada a presença de elementos químicos, potássio e chumbo, também detetados nos materiais que foram sujeitos a ensaios explosivos com granada incendiária de fósforo.

- Considera comprovado que o fragmento n.º 7, no qual se detetaram a existência de substâncias explosivas (nitroglicerina, dinitrotolueno e trinitrotolueno), pertenceu ao lado esquerdo superior da fuselagem, entre a primeira e a segunda janelas a contar da parte anterior da cabina da aeronave *CESSNA 421 A*, de matrícula YV-314-P.
- Recolheu novos pareceres (baseados em perícias científicas), que comprovam o alojamento de pequenas partículas nos tecidos moles do corpo do piloto Jorge Albuquerque e do Eng.º Adelino Amaro da Costa, cuja configuração e dispersão resulta da deflagração de um engenho explosivo.
- Assume as conclusões parcelares e a conclusão final do Relatório da Comissão Multidisciplinar de Peritos que foi constituída. Reproduzimos aqui a referida conclusão final: “Por todo o exposto neste Relatório, a Comissão Multidisciplinar de Peritos entende que a explicação plausível para o despenhamento da aeronave YV-314-P se encontra, não em razões acidentais, mas sim no rebentamento – e correspondentes consequências – de um engenho explosivo que incapacitou a aeronave e/ou os seus tripulantes de condução de voo, uma vez que não só não se encontra qualquer indício que permita filiar tal rebentamento em qualquer anomalia dos equipamentos de bordo, como se consegue compatibilizar todo um conjunto de indícios reveladores de ter sido essa a causa adequada e necessária ao despenhamento.”
- Recomenda que, ulteriormente, sejam ouvidos os peritos internacionais que foram designados para integrar a Comissão Multidisciplinar de Peritos, que só não foram atempadamente ouvidos em virtude da anunciada dissolução da Assembleia da República.
- Considera comprovado que o Fundo de Defesa Militar do Ultramar continuava a ser utilizado de forma irregular, apresentando movimentos não relevados contabilisticamente, discrepâncias muito significativas entre saldos reais e valores orçamentados, detetando-se que valores relevantes estiveram à guarda de terceiros sem qualquer justificação, revelando, ainda, utilização abusiva das suas disponibilidades.
- Considera comprovado que o Eng.º Adelino Amaro da Costa estava particularmente atento às operações de venda de armamento que

envolviam o Estado português, tendo vetado várias operações (vendas à Indonésia, à Guatemala e à Argentina) e tendo pedido, a 2 de dezembro de 1980, esclarecimentos adicionais acerca da venda de armas ao Irão (operações que se verificaram a 9 de dezembro de 1980 e a 22 de janeiro de 1981).

- Recomenda que seja efetuado um aprofundamento da investigação acerca das operações de comércio de armamento que tivesse envolvido o Estado português ou empresas portuguesas.
- Colheu novos depoimentos que corroboram denúncias anteriores, relacionando o cidadão Sinan Lee Rodrigues com a queda da aeronave em Camarate, pelo que recomenda o apuramento das eventuais responsabilidades desta pessoa na queda do *CESSNA*.
- Considera imprescindível, para salvaguarda da dignidade do Estado português, que os factos relativos à queda do *CESSNA*, em 4 de dezembro de 1980, sejam apurados em julgamento que aprecie a ação criminosa que se encontra indiciada.

A VIII CPITC propôs, ainda, a adoção de um projeto de resolução, o qual foi discutido e votado na sessão da Assembleia da República de 9 de dezembro de 2004, conforme consta do *Diário da Assembleia da República*, n.º 21, I Série, de 10 de dezembro de 2004, dando lugar à Resolução da Assembleia da República n.º 1/2005 publicada no *Diário da República*, n.º 3, I Série-A, de 5 de janeiro de 2005, cujo conteúdo substancial era do seguinte teor:

- “1 – Dar total publicidade ao processo, nos termos das normas legais aplicáveis.
- 2 – Facultá-lo, de imediato e integralmente, ao Tribunal da Relação de Lisboa e à Procuradoria-Geral da República, na convicção de que contém elementos úteis à apreciação em curso.
- 3 – Expressar a confiança de que as autoridades judiciais possam atingir a verdade, nomeadamente através da realização de julgamento que aprecie a ação criminosa que se encontra indiciada.”



### III. ATIVIDADE E DILIGÊNCIAS

No decurso da sua atividade, a IX CPITC recebeu a documentação e a correspondência que consta do quadro que se inclui como Anexo III.

Procurando aprofundar as conclusões precedentes da VIII CPITC e dar cumprimento ao respetivo mandato, a IX CPITC, a requerimento de diferentes membros, determinou a realização de várias diligências, cujos teor e resultados integrais ficam guardados nos pertinentes arquivos da Assembleia da República, constando a respetiva síntese do quadro que se inclui como Anexo IV.

À data da conclusão do presente Relatório ainda se encontram em curso diligências determinadas na sequência de requerimentos apresentados por membros da IX CPITC e cujos resultados ou respostas serão conhecidos somente nas próximas semanas.

Das diligências realizadas, bem como da apreciação efetuada sobre documentos da anterior VIII CPITC, cabe destacar principalmente os seguintes factos:

- 1) Pelo Ofício n.º 1859/2001, de 25 de janeiro de 2011, com referência de origem no Processo n.º 50/1981, L.º-H, o **procurador-geral da República**, Dr. Fernando Pinto Monteiro, informou ter transitado em julgado o acórdão do Supremo Tribunal de Justiça proferido no Processo 1401/06-3.<sup>a</sup> Loures-TRLisboa, incluído como respetivo anexo. Este acórdão, proferido a 24 de maio de 2006, julgou improcedente o recurso interposto do anterior acórdão do Tribunal da Relação e declarou, assim, definitivamente prescrito o processo-crime que, a respeito da tragédia de Camarate, pendia ainda contra o arguido Sinan Lee Rodrigues.
- 2) Tendo sido requerido que a **Inspeção-Geral de Finanças (IGF)** viesse a retomar e aprofundar as análises efetuadas para a VIII CPITC

sobre o Fundo de Defesa Militar do Ultramar (FDMU), o gabinete do ministro de Estado e das Finanças respondeu positivamente nos seguintes termos:

“total disponibilidade do Ministério das Finanças e da Administração Pública em colaborar com [a] Comissão Parlamentar no âmbito do inquérito em curso”, tendo sido dada “orientação à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) para indicar os interlocutor(es) mais adequado(s)”

mais tendo logo informado dos nomes dos técnicos da IGF competentes para o efeito requerido – cfr. Ofício n.º 273, de 23 de fevereiro de 2011. A IX CPITC já não teve, porém, ocasião para prosseguir estas diligências.

- 3) Com origem na internet, em EPHEMERA – Biblioteca e Arquivo de José Pacheco Pereira <[www.ephemerajpp.wordpress.com](http://www.ephemerajpp.wordpress.com)>, e tendo como fonte o arquivo pessoal de Conceição Monteiro, que secretariou o falecido primeiro-ministro Francisco Sá Carneiro, foram conhecidas, com data de finais de 1980, cópias de um “Despacho conjunto”, assinado pelo ministro das Finanças e do Plano e a ser coassinado também pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CEMGFA), determinando uma inspeção pela IGF às contas do FDMU, extinto pelo Decreto-Lei n.º 548/80, de 18 de novembro, do Conselho da Revolução; e também de um “Comunicado”, emitido ou a emitir pela Presidência do Conselho de Ministros, que criticava a forma como este decreto-lei fora adotado pelo Conselho da Revolução e manifestava o propósito de suscitar a apreciação da sua constitucionalidade. Feitas várias diligências de averiguação sobre se esses documentos efetivamente foram publicados, ou não passaram de projetos, e sobre os efeitos que tenham tido, colheram-se as seguintes informações:

- i. Por Ofício n.º 31/PCA/2011, de 1 de março de 2011, a Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A., informou que “foram verificadas todas as publicações em 2.ª Série em *Diário da República* compreendidas entre o período de 18/11/1980 a

31/03/1981, não tendo sido localizada a publicação do citado Despacho conjunto”.

- ii. O gabinete do CEMGFA, pelo Ofício n.º 321/GC-G, Proc. 0.2.4, de 28 de fevereiro de 2011 (enviado a coberto do Ofício n.º 2051/MAP, de 3 de março de 2011), informou que, no tocante ao Despacho conjunto, “fez uma busca no seu arquivo morto, nada tendo encontrado a seu respeito”.
- iii. Por Ofício n.º 658, de 9 de março de 2011, o gabinete da ministra da Cultura, no Proc. 01.02.01 (CPITC), remeteu a informação da Biblioteca Nacional de que

“foi efetuada pesquisa em todos os números dos meses de novembro e dezembro de 1980 de diversos jornais portugueses (designadamente no *Diário de Lisboa*, *Diário de Notícias*, *Diário Popular*, *A Capital*, *O Jornal*, *Expresso* e *O Diabo*), não tendo sido encontrada a publicação do Comunicado em referência”.

Todavia, a Biblioteca Nacional acrescenta que “foram encontradas notícias curtas alusivas ao tema do comunicado, de que se anexam alguns exemplos”. Efetivamente, junta três recortes de imprensa da época, dando conta de que o Governo pediu ao Conselho da Revolução, através da Comissão Constitucional (organismo antecessor do Tribunal Constitucional e que, à data, dependia do Conselho da Revolução), a declaração de inconstitucionalidade do decreto-lei de extinção do FDMU, ao mesmo tempo que era pedida uma “peritagem” às contas deste. Infelizmente, os recortes de imprensa não estão datados, mas, segundo a anotação final no ofício que os capeia, provirão do *Diário de Notícias*, de 25 de novembro de 1980, e do *Expresso*, de 22 e 29 de novembro de 1980.

- iv. O gabinete do secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, pelo Ofício n.º 118, de 9 de março de 2011, transmitindo informações da respetiva Secretaria-Geral, informou que “o ‘Despacho conjunto’ não foi localizado no arquivo PCM” e que “o ‘Comunicado’ não foi localizado no arquivo

PCM”, mas que conseguiu localizar “no arquivo do Conselho da Revolução (...) algumas informações referentes ao diploma e ao pedido de inconstitucionalidade do mesmo”. Na vasta relação documental anexa, consta, nomeadamente, referência ao Parecer n.º 36/81 da Comissão Constitucional, com a menção de que corresponde a “parecer favorável à constitucionalidade do diploma”. Constam também referências esparsas a que o arquivo do Conselho da Revolução regista a entrada de ofício do Governo, aparentemente com data de 21 de novembro de 1980, pedindo a apreciação da constitucionalidade do Decreto-Lei n.º 548/80, de 18 de novembro, adotado pelo Conselho da Revolução, embora do arquivo da PCM não conste nem cópia, nem o registo de saída desse mesmo ofício.

- v. A Sr.<sup>a</sup> D. Conceição Monteiro, por carta de 14 de março de 2011, respondeu à IX CPITC: “Por mais que me esforce, não tenho qualquer memória acerca do Comunicado ou do Despacho conjunto”.
- vi. Por Ofício n.º 444, de 31 de março de 2011, Ref.<sup>a</sup> Ent. 2163 Proc. 08.06, o gabinete do ministro de Estado e das Finanças remeteu cópia certificada do processo relativo ao citado Despacho conjunto. Pelas cópias remetidas, verifica-se que, efetivamente, dos arquivos do Ministério das Finanças constava – e consta – o Despacho conjunto com apenas a pré-assinatura do respetivo ministro, bem como o Comunicado (ou projeto), também em papel timbrado da Secretaria de Estado da Presidência do Conselho de Ministros. E mais consta uma denominada Nota (também em papel timbrado da SEPCM), com data de 20 de novembro de 1980, contendo críticas – nomeadamente, a sua alegada inconstitucionalidade – ao citado Decreto-Lei n.º 548/80, de 18 de novembro, do Conselho da Revolução, e enunciando o propósito de suscitar uma inspeção pela IGF à gestão do FDMU e verificações pela Inspeção de Crédito do Banco de Portugal sobre os movimentos das respetivas contas bancárias. A documentação remetida inclui, ainda, cópia de recortes de imprensa da época, dando conta da controvérsia política que rodeou o diploma de extinção do FDMU.



- vii. O mesmo ofício do gabinete do ministro de Estado e das Finanças capeia ainda a remessa, incluindo em suporte digital, de diferentes relatórios enviados pelo inspetor-geral de Finanças e que a IX CPITC já não pôde analisar, a saber: os Relatórios n.º 1007/2003, de 14 de março de 2003, e n.º 807/2004, de 15 de julho de 2004.
  - viii. Do conjunto destas informações, a IX CPITC pode estabelecer que o Despacho conjunto e Comunicado objeto de averiguação não terão passado de projetos, que não viriam a ser publicados. Nomeadamente, o Despacho conjunto, já pré-assinado pelo ministro das Finanças e do Plano, não terá colhido a assinatura do CEMGFA. Mas, por alguma forma que não conseguiu estabelecer-se, o Governo solicitou efetivamente a declaração de inconstitucionalidade do Decreto-Lei n.º 548/80, de 18 de novembro, do Conselho da Revolução, que extinguiu o FDMU – pretensão que não seria atendida, aparentemente, pelo Parecer n.º 36/81 da Comissão Constitucional. E o Governo terá também solicitado ou determinado uma “peritagem” às contas e movimentos bancários do mesmo FDMU.
  - ix. Todavia, já não houve tempo nem para a IX CPITC proceder a esta exata verificação documental, nem para confirmar o teor e a tramitação do referido parecer da Comissão Constitucional.
- 4) Verificou-se que a fonte que permitiu à VIII CPITC, nas respetivas conclusões, considerar “comprovado que o Eng.º Adelino Amaro da Costa estava particularmente atento às operações de venda de armamento que envolvia o Estado português, (...) tendo pedido, a 2 de dezembro de 1980, esclarecimentos adicionais acerca da venda de armas ao Irão (operações que se verificaram a 9 de dezembro de 1980 e a 22 de janeiro de 1981)” corresponde ao livro de registo da correspondência do EMGFA citado a fls. 46 e 47 do *Relatório da Auditoria às contas do Gabinete do CEMGFA no período compreendido entre os anos de 1974 a 1981*, produzido pela IGF para a VIII CPITC, com data de 15 de julho de 2004. Porém, apesar de diligências complementares empreendidas, a última das quais já

- nos últimos dias de funcionamento da IX CPITC, a Comissão não teve tempo nem oportunidade para seguir e aprofundar esta pista.
- 5) Quanto a um **comunicado do Governo, emitido em novembro de 1980, em que garantia não haver qualquer exportação de armas de Portugal para o Irão:**
- i. O depoente Ricardo Sá Fernandes referiu este documento no seu depoimento, sendo que o comunicado já era referido e transcrito a páginas 479/480 do livro de sua autoria *O Crime de Camarate*, publicado em 2001.
  - ii. Esse comunicado governamental seria resposta à notícia publicada pelo jornal *Portugal Hoje*, em 11 de novembro de 1980, que denunciava, com grande destaque, uma alegada venda de armas ao Irão e formulava várias perguntas ao Governo, que reagiu, no próprio dia, negando perentoriamente.
  - iii. A IX CPITC pôde reunir e verificar recortes de imprensa sobre esta matéria, nomeadamente do citado *Portugal Hoje*, mas não conseguiu, ainda, obter, de fonte oficial, cópia desse comunicado, nem verificar outros registos da sua tramitação e circulação.
  - iv. Na verdade, o gabinete do ministro dos Negócios Estrangeiros (cfr. Ofício n.º 1300, de 17 de março de 2011, a coberto do Ofício n.º 2622/MAP, de 18 de março de 2011) informou que “não incumbe ao Ministério dos Negócios Estrangeiros arquivar comunicados do Gabinete do primeiro-ministro, pelo que os documentos solicitados não constam dos seus arquivos”.
  - v. Por seu turno, o gabinete do ministro da Defesa Nacional (cfr. Ofício n.º 1214/CG, de 21 de março de 2011, a coberto do Ofício n.º 2663/MAP, de 21 de março de 2011) informou que “nos arquivos sob a tutela dos serviços do Ministério da Defesa Nacional não existem referências ou registos documentais relativos ao comunicado mencionado”.
  - vi. Por último, o gabinete do ministro da Presidência (cfr. Ofício n.º 294, de 28 de março de 2011, a coberto do Ofício n.º 2996/MAP, de 28 de março de 2011), envia informação da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros onde se refere: “Foram identificados diversos documentos com o teor do comunicado do primeiro-ministro, Dr. Francisco Sá Carneiro”;

mas, ao mesmo tempo, indica que “o comunicado não faz parte do acervo do arquivo PCM”. Esta correspondência é completada com síntese da extensa documentação resultante das buscas efetuadas, incluindo em suporte CD digital, mas a IX CPITC já não teve tempo para a analisar com rigor e verificar da sua pertinência, ou não.

- 6) Relativamente ao **movimento de navios entre setembro de 1980 e março de 1981, nos portos de Lisboa e Setúbal**:
  - i. A Administração do Porto de Lisboa, S.A., informou a IX CPITC da “inexistência dos registos requeridos, por terem sido eliminados decorrido o prazo de vinte anos sobre a sua elaboração” – cfr. Ofício n.º 399 523, de 28 de fevereiro de 2011.
  - ii. Já a Capitania do Porto de Lisboa, por Ofício n.º 284, no Proc.º 050.10, de 17 de março de 2011, enviou uma longa lista dos navios que utilizaram o porto de Lisboa naquele período, não tendo sido possível, porém, estudar esta informação, nem cruzá-la com outros elementos, de forma a extrair dados com eventual utilidade para o objetivo do inquérito.
  - iii. Por seu turno, a Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., em apenso ao Ofício n.º 551-DGC, de 24 de fevereiro de 2011, enviou cópia de um extenso registo manuscrito de movimento de navios, cuja análise não pôde já ser concluída, a fim de determinar indícios de algum eventual cargueiro de material militar, designadamente, com destino ao Irão.
  
- 7) No tocante às operações de **exportação de material militar**, a partir de Portugal ou com trânsito por Portugal, e às competências da Administração Pública e órgãos de soberania, nesta sede, foram obtidas as seguintes informações:
  - i. O gabinete do ministro da Defesa Nacional, pelo Ofício n.º 838/CG, no Proc. 104 56/95(1), de 24 de fevereiro de 2011 (a coberto do Ofício n.º 1811/MAP, de 25 de fevereiro de 2011), transmitiu, com origem no gabinete do Chefe do

Estado-Maior-General das Forças Armadas nota de informação detalhada sobre a evolução da legislação e regulamentação portuguesa em matéria de exportação de material militar (nota acompanhada dos correspondentes diplomas).

- ii. O gabinete do ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, pelo Ofício n.º 976, de 28 de fevereiro de 2011 (a coberto do Ofício n.º 1945/MAP, de 1 de março de 2011), informou como, entre 1977 e 1981, se processava a relação administrativa entre o EMGFA e o MNE na tramitação dos pedidos de exportação de material de guerra e correspondente licenciamento. Quanto às questões mais concretas colocadas, nomeadamente com referência ao conflito Irão/Iraque, informou o seguinte: “Quanto ao registo da intervenção deste Ministério ou a documentos relativos às questões colocadas, não foi possível apurar a sua existência já que o arquivo da época e assunto não foi devidamente tratado.”
- iii. O gabinete do ministro da Defesa Nacional, pelo Ofício n.º 13 908/GC, no Proc. 104 56/95(1), de 23 de março de 2011 (a coberto do Ofício n.º 2839/MAP, de 23 de março de 2011), transmite informações com origem na Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED) e na Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos (DSAJ), em que, depois de comunicar que “os arquivos do Ministério de Defesa Nacional e dos seus Serviços Centrais de Suporte estão acessíveis para fins de investigação e/ou consulta no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito à Tragédia de Camarate”, transmite o seguinte: “existem registos de entrada de correspondência e cópias de documentos relacionados com a exportação e trânsito de material de guerra que remontam aos finais do ano de 1980”; “os países mais referenciados naqueles registos e diversos documentos, no período de novembro de 1980 a dezembro de 1981”, incluem, entre outros, o Iraque, o Líbano e o Irão; “existem cópias de arquivo sobre originais assinados pelo chefe de gabinete do MDN que autorizaram, no referido período e posterior, exportações para o Iraque e Irão com forte predominância para o primeiro durante o ano

de 1981”; “naquele período, as exportações eram autorizadas pelo ministro da Defesa Nacional sob proposta do diretor Nacional de Armamento”. O ofício com origem na DGAIED, de que constam estas informações, inclui ainda uma relação das empresas principais que intervinham ou operavam este comércio e, depois de realçar a “existência de inúmeros documentos classificados”, acrescenta que “esta Direção-Geral está disponível para coordenar o acesso ao arquivo desde que seja efetuado por peritos credenciados para o efeito”. Por seu turno, a informação da DSAJ faz um relato jurídico de como estava definido o regime legal e como operava a tramitação administrativa, nesta matéria, até 1980 e a partir da reforma de 1980, através do Decreto-Lei n.º 371/80, de 11 de setembro. Transcreve-se parte da informação da DSAJ a este respeito: “O Decreto-Lei n.º 371/80, de 11 de setembro, veio reformular a legislação aplicável a exportação de material de guerra e importação de matérias-primas e outras mercadorias para a produção do mesmo material. Em matéria de exportações, este diploma manteve a competência de o ministro da Defesa Nacional estabelecer, por acordos com os departamentos de governos estrangeiros, a aceitação de encomendas de material de guerra e munições para execução, pela indústria nacional de armamento, bem como a de autorizar as empresas nacionais a aceitar encomendas daquela natureza com destino a países estrangeiros. Atribuiu, ainda, a competência àquele membro de Governo para autorizar as empresas nacionais a promover a exportação ou reexportação de material de guerra e munições, para sancionar a exportação de material de guerra e munições alienado pelas Forças Armadas e pelas forças militares e militarizadas, para emitir autorizações quanto a importação de matérias-primas e outras mercadorias, bem como promover a fiscalização e a credenciação de segurança nacional das entidades ligadas à exportação de material de guerra e munições (cfr. artigo 2.º, n.º 1). Competia ao ministro dos Negócios Estrangeiros pronunciar-se, mediante parecer, sobre ‘a conveniência

- das operações enunciadas nas alíneas *a)* a *c)* do número anterior, do ponto de vista de política externa'.”
- iv. Não houve ocasião para requerer aos organismos competentes em matéria de comércio externo informações que possam também deter quanto a uma sua eventual intervenção administrativa nos referidos processos de exportação.
  - v. Por falta de tempo, não pôde aprofundar-se, nem cruzar-se toda a citada informação procedente dos diferentes organismos que enviaram respostas.
  - vi. Igualmente, a IX CPITC já não dispôs do tempo necessário a aprofundar a análise de toda esta informação, nem para requerer elementos mais detalhados ou, correspondendo à abertura e disponibilidade do MDN e seus serviços, proceder à consulta direta dos registos e documentos em arquivo, a fim de descortinar factos concretos relevantes para o objeto do inquérito.
- g) Pode ser dado por seguro que, em 29 de janeiro de 1981, a **posição oficial do Estado português relativamente à exportação de material militar para o Irão** foi alterada, após a superação da crise dos reféns norte-americanos detidos em Teerão, passando-se de uma posição oficial de proibição para uma posição oficial de permissão.
- i. A informação foi prestada diretamente no depoimento do Prof. Diogo Freitas do Amaral, na reunião de 1 de março de 2011.
  - ii. Esta indicação constava também na informação comunicada pelo gabinete do CEMGFA pelo seu Ofício n.º 294/GC – G, Proc. 0.2.4, de 21 de fevereiro de 2011, no expediente remetido a coberto do Ofício n.º 1811/MAP, de 25 de fevereiro de 2011.
  - iii. Contudo, a IX CPITC já não teve ocasião para estabelecer os exatos termos e circunstâncias dessa alteração da posição política de Portugal, pelo Governo da altura, nem os respetivos antecedentes e efeitos.

- iv. Por Ofício n.º 1356, de 22 de março de 2011, o Ministério dos Negócios Estrangeiros informou que “não surtiu efeito a procura de informação nos arquivos sobre a tomada de posição do Governo português em janeiro de 1981 sobre política de exportação de armas para o Irão”, acrescentando, todavia, que “disponibilizamo-nos para remeter a informação que venha a ser obtida da busca aos arquivos do Ministério”.
- 9) Procurou apurar-se da **visita de Henry Kissinger a Portugal**, no último trimestre de 1980, fixando as respetivas datas e conteúdo, bem como do senador **Charles Percy**, de Illinois (EUA), uma questão que tinha sido já objeto de averiguação por parte da VIII CPITC. Assim:
- i. Por Ofício Ref.<sup>a</sup> PCA/29/11, de 18 de março de 2011, a agência LUSA, informando não dispor de mais elementos, nomeadamente da então agência Agência Noticiosa Portuguesa (ANOP), enviou cópia da notícia publicada no jornal *A Tribuna*, em 17 de novembro de 1980, com o título “Mr. Kissinger esteve com todos...”, confirmando a visita a Portugal, com caráter particular, do antigo secretário de Estado norte-americano e este ter-se avistado com diferentes responsáveis políticos portugueses.
- ii. Por Ofício n.º 1356, de 22 de março de 2011, o Ministério dos Negócios Estrangeiros informou que “não encontrou informação adicional à prestada em 2003 pelo gabinete do então ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas sobre as deslocações que o senador Percy e Henry Kissinger terão feito a Portugal”, assim como que “não dispõe igualmente de mais informações sobre a ‘Conferência Atlântica’ e eventual participação de individualidades portuguesas na citada reunião”, acrescentando, todavia, que “disponibilizamo-nos para remeter a informação que venha a ser obtida da busca aos arquivos do Ministério”.
- iii. Por Ofício n.º 867, de 24 de março de 2011, o Ministério da Cultura, no Proc. 01.02.01 (CPITC) CDS-PP, remeteu, com

origem na Biblioteca Nacional, um conjunto de reproduções de recortes de diferentes jornais (*A Tarde, O Dia, Portugal Hoje, Diário de Notícias e O Diário*), com datas de 14 a 17 de novembro de 1980, dando conta da visita particular a Portugal de Henry Kissinger e das reuniões que manteve com diferentes responsáveis políticos portugueses, bem como das declarações públicas que fez.

- iv. Conclui-se destes elementos, bem como de outros semelhantes colhidos pela VIII CPITC, com origem no Ministério dos Negócios Estrangeiros, que Henry Kissinger esteve em Portugal, entre 13 e 16 de novembro de 1980, em visita particular, tendo tido encontros com diferentes responsáveis políticos portugueses, no dia 15 de novembro. A sua estadia foi objeto de abundante publicidade e cobertura noticiosa, que registou nomeadamente as suas reuniões e declarações.
  - v. Não se encontrou registo ou confirmação de uma visita de Henry Kissinger a Portugal no mês de outubro de 1980, data referida pelo já falecido coronel Hugo Rocha, que foi chefe de gabinete do ex-ministro da Defesa Nacional, Eng.º Adelino Amaro da Costa, em afirmações constantes do livro *Recordações – Militar, Diplomata, Governante*, que publicou, e do depoimento que prestou perante a VIII CPITC.
  - vi. Quanto à estadia do senador Charles Percy, não se conseguiu mais do que constava já de recortes de imprensa colhidos pela VIII CPITC: terá estado presente numa Conferência Atlântica, que decorreu no Alvor (Algarve), nessa mesma semana de meados de novembro de 1980.
- 10) Foi recebida **abundante documentação com origem na Presidência do Conselho de Ministros**, incluindo um CD com informação digitalizada, a coberto do Ofício n.º 2966/MAP, de 28 de março de 2011 (e, originalmente na PCM, do Ofício n.º 294, também de 28 de março de 2011), documentação que compreende comunicados do Conselho de Ministros, correspondência governamental diversa (versando nomeadamente sobre a suspensão de relações comerciais com o Irão), discursos e comunicados do



presidente da República na mesma época, trabalhos preparatórios de revisão de legislação na área da Defesa Nacional, etc., tudo referente ao ano de 1980. A IX CPITC não teve já oportunidade de analisar com atenção toda essa documentação, a fim de verificar do seu interesse, ou não, e da sua eventual relevância para o objeto do inquérito.

11) A IX CPITC, a fim de preparar possíveis inquirições de indivíduos para averiguação de eventuais responsabilidades numa ação de sabotagem, procurou reunir a informação atualizada e completa quanto a **depoimentos, informações e notícias do paradeiro de indivíduos que foram arguidos ou acusados** no procedimento criminal que correu termos em juízo, ou de outros que com estes se relacionaram ou testemunharam a seu respeito e que são referidos nos autos. Assim:

- i. O secretário-geral do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP), pelo Ofício n.º 125, no Proc. 02-Div/11, de 18 de fevereiro de 2011, destaca que as atividades deste organismo estão “classificadas e abrangidas pelo segredo de Estado”, para cujo regime legal remete, considerando que “inexiste a possibilidade de corresponder à (...) solicitação” e lembrando também “a circunstância de a tragédia de Camarate ter ocorrido em 4 de dezembro de 1980 e de o SIS (...) só [existir desde] fevereiro de 1986”.
- ii. O gabinete do ministro da Administração Interna, a coberto do Ofício n.º 900, no Proc. 223/2011, Reg. 1298, 1299 e 1318/2011, de 24 de fevereiro de 2011, remeteu o Ofício n.º 908/NS/2011 da Polícia de Segurança Pública (PSP), de 23 de fevereiro de 2011, o Ofício n.º 14/DN/2011 do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), de 22 de fevereiro de 2011 e o Ofício n.º 682/GGCG da Guarda Nacional Republicana (GNR), de 22 de fevereiro de 2011, com informações confidenciais na posse destes organismos de polícia, designadamente registo de informações policiais e de documentos de identificação de alguns dos indivíduos requeridos, indicando também desconhecer-se o paradeiro de alguns.

- iii. O gabinete do ministro da Justiça, a coberto do Ofício n.º 941, de 3 de março de 2011, remeteu um envelope confidencial com origem na Polícia Judiciária, contendo referências biográficas dos indivíduos requeridos e indicando a dificuldade na localização de alguns.
  - iv. Pelo Ofício n.º 5857/2011, de 15 de março de 2011, no Proc. n.º 50/1981, L.º-H, com menção de “CONFIDENCIAL”, o procurador-geral da República transmitiu uma extensa lista de documentos e peças processuais, e correspondentes certidões, tudo extraído do processo existente no Tribunal Judicial de Loures, dizendo aquelas peças processuais respeito àqueles indivíduos, incluindo testemunhos de terceiros a seu respeito. Os indivíduos objeto destas peças processuais acham-se identificados nesta correspondência, assim como está devidamente indicada a correspondente localização das diferentes peças no extenso processo judicial a que pertencem, o qual se compõe de 52 volumes e respetivos apensos.
  - v. A IX CPITC não teve já tempo para compulsar esta volumosa documentação, que se inseria, como referido, na preparação de eventuais inquirições de indivíduos com imputada intervenção nos factos da tragédia de Camarate, nem tais inquirições chegaram a ser concretamente requeridas e agendadas.
  - vi. A IX CPITC tão-pouco chegou a apreciar, debater e deliberar sobre a exata sequência a dar à resposta recebida do SIRP neste contexto.
- 12) Pelo Ofício n.º 1103, de 15 de março de 2011 (a coberto do Ofício n.º 2433/MAP, de 15 de março de 2011), o gabinete do ministro da Justiça transmitiu à IX CPITC o **Acórdão** proferido, em 1 de março de 2011, pelo **Tribunal Europeu dos Direitos do Homem**, no **Processo n.º 118 68/07 (“Caso Camarate”)**, movido por familiares das vítimas contra o Estado português, acórdão pelo qual o Tribunal decidiu não condenar o Estado português e declara não ter havido violação do artigo 6.º, § 1.º da pertinente convenção europeia.

#### IV. AUDIÇÕES EFETUADAS

A IX CPITC só pôde concretizar as seguintes audições:

- **Ricardo Sá Fernandes**, advogado das famílias das vítimas, sob requerimento do CDS-PP, concretizando-se a audição na reunião de 15 de fevereiro de 2011;
- **Diogo Freitas do Amaral**, sob requerimento do CDS-PP e do BE, concretizando-se a audição na reunião de 1 de março de 2011;
- **José Souto de Moura**, sob requerimento do PSD, do CDS-PP e do BE, concretizando-se a audição na reunião de 10 de março de 2011;
- **Luís Laureano dos Santos**, sob requerimento de diferentes grupos, concretizando-se a audição na reunião de 15 de março de 2011.

Destas audições realizadas, cabe realçar principalmente os seguintes factos e informações:

- 1) O Dr. **Ricardo Sá Fernandes**, ouvido a 15 de fevereiro de 2011, expressou e explicou a sua convicção de que uma eventual ação criminosa na origem da tragédia de Camarate poderia estar relacionada com atividades de exportação de material de guerra – que estariam a ser investigadas e porventura dificultadas pelo então ministro da Defesa Nacional, Adelino Amaro da Costa –, embora reconhecendo ser indispensável aprofundar a matéria e consolidar devidamente os correspondentes indícios.
- 2) Relevou perante a IX CPITC o facto de, no processo interposto pelas famílias das vítimas no Tribunal dos Direitos do Homem em Estrasburgo, o Estado português ter expressado a sua posição em moldes coincidentes com o que consta das últimas conclusões dos inquéritos parlamentares. Citando o depoimento de Ricardo Sá Fernandes,

“hoje, o Estado português, no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, ‘assume e respeita na sua própria esfera o resultado dos trabalhos das comissões parlamentares de inquérito’. E, portanto, nesta medida, hoje, nesta instância internacional, as conclusões das comissões parlamentares de inquérito são a posição do Estado português”.

- 3) Efetivamente, nos termos da competente peça processual, que foi arquivada pela IX CPITC, o Estado português, através do seu representante no processo, escreve textualmente o seguinte: “*le Gouvernement Portugais assume et respecte, dans la propre sphère, le résultat des travaux des successives Commissions parlementaires d’enquête*” (tradução pelo relator: “o Governo português assume e respeita, na sua esfera própria, o resultado dos trabalhos das sucessivas Comissões Parlamentares de Inquérito”).
- 4) No mesmo depoimento do Dr. Ricardo Sá Fernandes, este referiu que

“O Prof. Marcelo Rebelo de Sousa, numa entrevista ao *Diário Económico*, que cito no meu livro – e, depois, também falei com ele sobre isto –, diz que o chanceler Kohl, quando esteve em Portugal, em 1990, por volta desta altura, terá insinuado que, através da Stasi, poderia obter-se informações sobre o que se tinha passado em Camarate.”

Efetivamente, conseguiu obter-se reprodução da publicação no *Diário Económico*, em 13 de junho de 2000, de uma crónica de Marcelo Rebelo de Sousa, em que este diz o seguinte:

“A terceira história pessoal que posso contar aconteceu quando o chanceler Kohl visitou Portugal. Eu na altura era líder do PSD e ele quis saber tudo sobre Camarate. Depois vim a saber que a polícia secreta da ex-RDA tinha um *dossier* sobre Camarate, e daí o seu interesse.”

A empresa Media Capital, respondendo a requerimento apresentado, forneceu também à IX CPITC a cópia da gravação do programa da TVI em que o Prof. Marcelo Rebelo de Sousa fez estas revelações – na altura, este, como comentador político, intervinha semanalmente na TVI –, sendo, depois, parte substancial do pro-

grama reproduzida por escrito nas páginas do *Diário Económico*. Todavia, a IX CPITC já não teve tempo nem para visionar esta gravação, nem para prosseguir, confirmar e aprofundar estas indicações, fosse junto das autoridades alemãs, fosse junto do Prof. Marcelo Rebelo de Sousa.

- 5) O Prof. **Diogo Freitas do Amaral** formulou várias questões relativamente ao modo como se processaria, na data dos factos (*circa* ano de 1980) a exportação de material militar a partir de Portugal ou com trânsito por Portugal, bem como a respeito do extinto Fundo de Defesa Militar do Ultramar e do quadro em que se procedeu à sua extinção e liquidação, matérias que, todavia, já não foi possível aprofundar. A IX CPITC recolheu também, a este título, conforme acima aludido em “Diligências”, abundante informação sobre a forma como estava regulada a exportação de material militar, informação essa que, todavia, como referido, já não houve ensejo para completar, nem para aprofundar. O diálogo entre o Prof. Diogo Freitas do Amaral e membros da IX CPITC incidiu, nomeadamente, em matéria de legislação relevante e procedimentos administrativos, sobre o diploma por que o Governo da altura (trata-se do Decreto-Lei n.º 371/80, de 11 de setembro, já acima referido) procedeu, sob proposta do ministro da Defesa Nacional, à “reformulação da legislação aplicável à exportação de material de guerra e munições e à importação de matéria-prima e outras mercadorias para a produção do mesmo material”, procurando esclarecer-se as circunstâncias da sua aprovação pelo Conselho de Ministros ainda em maio desse ano de 1980 e sua posterior aplicação na dependência do Governo – a inquirição não permitiu, porém, neste ponto, estabelecer factos precisos, além do novo diploma em si mesmo.
- 6) Já não pôde ser efetuada a diligência de audição (que havia sido requerida) do general **António Ramalho Eanes**, no tocante a diferentes questões referentes ao extinto Fundo de Defesa Militar do Ultramar. A IX CPITC é conhecedora, porém, da aberta disponibilidade do Sr. general para proceder aos esclarecimentos pretendidos, tão cedo haja, em sede parlamentar, oportunidade para o efeito. E arquivou, desde já, as respostas dadas pelo Sr. general a um órgão de imprensa, em reação a uma controvérsia recente

(cfr. *Diário de Notícias*, notícia sob o título “A verdade sobre o Fundo do Ultramar”, edição de 29 de novembro de 2010).

- 7) Nomeadamente, sem prejuízo de quaisquer outras, seria importante colher diretamente as respostas do senhor general António Ramalho Eanes a diferentes questões que se acham devidamente identificadas no *Relatório da Auditoria às contas do Gabinete do CEMGFA no período compreendido entre os anos de 1974 a 1981*, produzido pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF) para a VIII CPITC, com data de 15 de julho de 2004, mas que a IX CPITC verificou que, apesar do tempo já decorrido, nunca foram aparentemente submetidas a apreciação e resposta por parte do Sr. general.
- 8) O juiz-conselheiro **José Souto de Moura**, que era o procurador-geral da República à data do encerramento dos trabalhos da VIII CPITC, passou em revista a análise que, em 2005, no quadro do Ministério Público, determinou aos indícios colhidos e às conclusões formuladas por aquela, tendo reafirmado e esclarecido os termos, enquadramento e fundamentos das comunicações escritas então dirigidas à Assembleia da República e que se acham nos arquivos das VIII e IX CPITC, tendo deposto em síntese:

“Os elementos que a VIII Comissão forneceu justificariam plenamente (uso o condicional porque há o aspeto da prescrição por detrás de tudo isto) que, analisados em conjunto com o que já consta do processo – não podemos pegar nos resultados da VIII Comissão e fazer disto o corpo do delito, tem de ser conjugado com o resto – e conjugados com os outros elementos, se analisasse a possibilidade de deduzir a acusação.”

- 9) O Dr. **Luís Laureano dos Santos**, que foi o coordenador da Comissão Multidisciplinar de Peritos que, composta por doze peritos (nacionais e estrangeiros) de diferentes especialidades, trabalhou no âmbito da VIII CPITC, reafirmou, ouvido a 15 de março de 2011, as principais conclusões da Comissão Multidisciplinar, exprimindo satisfação com a seguinte apreciação, que citou, da Procuradoria-Geral da República sobre os indícios coligidos e as conclusões finais formuladas pela VIII CPITC:

“Os novos elementos indiciários que resultam dos trabalhos da VIII Comissão Parlamentar de Inquérito à Tragédia de Camarate, dados a conhecer a esta Procuradoria-Geral da República, revestem-se de inegável interesse, em termos de prova que poderia ainda vir a ser produzida em processo penal, a respeito de uma alegada natureza criminosa dos factos investigados”.

- 10) No diálogo estabelecido entre membros da IX CPITC e o Dr. Laureano dos Santos, destacou-se o indício novo estabelecido pela Comissão Multidisciplinar decorrente do estudo dos restos do *cockpit* da aeronave sinistrada e dos danos no pára-brisas, que, submetidos a exames periciais do Instituto Superior Técnico e da Sociedade Portuguesa de Materiais, determinaram que, nas palavras do depoente, “aquilo só poderia ter sido causado por explosão!”. Indicou também que, porventura, o Prof. Henrique Miranda, um dos peritos da Comissão Multidisciplinar, poderá ter chegado a conclusões mais precisas sobre o tipo de engenho explosivo que teria deflagrado na aeronave no início do voo. O depoente lamentou, diversas vezes, que, em virtude do fecho precipitado da VIII CPITC, também na altura por dissolução da Assembleia da República, tivessem faltado “mais 15 dias” para a Comissão Multidisciplinar poder ir um pouco mais longe nas suas análises e conclusões. Admitindo que o Prof. Henrique Miranda, conjugando todos os indícios, novos e mais antigos, poderia ter prosseguido individualmente a investigação na área da sua especialidade, recomendou que fosse ouvido. A IX CPITC deliberou proceder a essa audição, mas já não teve oportunidade para a concretizar.
- 11) O Dr. Luís Laureano dos Santos, questionado a esse respeito, esclareceu também os termos e circunstâncias que explicam as manifestações discrepantes da Dr.<sup>a</sup> Maria João Aleixo e do comandante Freitas Branco, que não acompanharam até final os trabalhos e conclusões da aludida Comissão Multidisciplinar de Peritos.
- 12) O Dr. Laureano dos Santos descreveu, ainda, nestes termos, as condições em que verificou encontrarem-se, no aeroporto de Lisboa, os destroços da aeronave:

“Quero dizer que fiquei estupefacto quando lá cheguei a primeira vez. De facto, os destroços, que, suponho, ainda estarão no mesmo sítio, no hangar (se lá forem, verificarão que o teto de zinco por cima do sítio dos destroços tem buraquinhos), estavam em péssimas condições de acondicionamento, com lamas, sujos e ainda por cima num hangar aberto dos lados. O hangar tinha um telhado, mas dos lados era aberto, por onde entravam pombos, animais, que iam enfeitar os destroços do avião com toda uma série de porcarias. Houve necessidade de organizar e de andar à procura daquilo que precisávamos de encontrar.”

A IX CPITC não teve, porém, tempo, nem oportunidade para promover qualquer diligência, direta ou indireta, de verificação do estado atual de acondicionamento dos destroços da aeronave sinistrada no aeroporto de Lisboa.

- 13) O Dr. **José Narciso da Cunha Rodrigues**, que foi procurador-geral da República, de setembro de 1984 a outubro de 2000, e cuja audição havia sido requerida pelo PSD, transmitiu ao presidente da Comissão que estaria disponível para corresponder à solicitação da IX CPITC, informando que deveria ser requerida, nos trâmites legais aplicáveis, a competente autorização junto do Tribunal de Justiça da União Europeia, de que é membro.
- 14) Por carta recebida no dia 21 de fevereiro de 2011, o cidadão **José António Esteves** pediu para ser ouvido pela Comissão. A IX CPITC não teve, porém, tempo já para agendar essa audição, à semelhança do que aconteceu também com outras de sua iniciativa e dos seus membros.
- 15) Foi verificado pela IX CPITC estar disponível no cofre do presidente da Assembleia da República a devida identificação das testemunhas que, sob regime de proteção, depuseram anonimamente, como **Testemunha n.º 2** e **Testemunha n.º 3**, na reunião n.º 12 da VIII CPITC, em 24 de outubro de 2002, e que, tal como a Testemunha n.º 1 (logo identificada como Acácio Brito), forneceram elementos relevantes para o futuro aprofundamento da verdade.



## V. CONCLUSÕES, FACTOS RELEVANTES, RECOMENDAÇÕES E ATOS FINAIS

A IX Comissão Parlamentar de Inquérito à Tragédia de Camarate teve de interromper abruptamente os seus trabalhos numa fase em que se encontrava, ainda, a tomar posse do teor integral dos trabalhos e conclusões da anterior VIII CPITC, bem como das pistas destas decorrentes, a fim de poder ir mais longe e mais fundo na descoberta da verdade.

Nessa medida, a IX CPITC limita-se a:

Quanto a CONCLUSÕES:

- I. Dar por aqui integralmente reproduzidas as conclusões da VIII CPITC, já acima transcritas, não tendo a IX CPITC podido estabelecer novas conclusões.

Quanto a FACTOS RELEVANTES:

- II. Tomar boa nota de que o processo-crime que, sobre os factos de Camarate, correu os seus termos no Tribunal de Comarca de Loures e competentes tribunais superiores, encerrou em definitivo por prescrição, conforme decisão judicial já transitada em julgado.
- III. Tomar boa nota de que, a respeito da tragédia de Camarate, o Estado português transmitiu, ao Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, em Estrasburgo, que “assume e respeita, na sua esfera própria, o resultado dos trabalhos das sucessivas Comissões Parlamentares de Inquérito”.
- IV. Tomar boa nota de que, em correspondência dirigida à Assembleia da República, em 24 de maio de 2005, após o fecho dos trabalhos da VIII CPITC e a respeito dos indícios que esta coligiu e das conclusões finais que formulou, a Procuradoria-Geral da República manifestou a posição que consta de despacho e pertinente comunicação, conforme se transcreve em Anexo V.

- V. Tomar boa nota de que, por acórdão de 1 de março de 2011, o Tribunal Europeu dos Direitos de Homem deliberou não condenar o Estado português no Processo n.º 11 868/07 (“Caso Camarate”).

Quanto a RECOMENDAÇÕES:

- VI. Reputar importante, em especial, que possam vir a ser oportunamente concluídas as averiguações que, nos termos e no estado que se deixou sintetizado, a IX CPITC estava a desenvolver a respeito do comércio e exportação de material militar e da extinção do Fundo de Defesa Militar do Ultramar, na época do sinistro de Camarate.
- VII. Deixar a recomendação à próxima XII Legislatura, no sentido de retomar, prosseguir e concluir os trabalhos ora abruptamente interrompidos.
- VIII. Recomendar ao presidente da Assembleia da República e aos serviços competentes a edição pública do *Relatório da Comissão Multidisciplinar de Peritos* e respetivos anexos, documentos distribuídos e apreciados na reunião de 6 de dezembro de 2004 da VIII CPITC, que constituem o registo parlamentar mais recente e mais completo e compreensivo sobre os factos ocorridos na tragédia de Camarate, devendo a edição incluir a publicação, também, como apenso, das posições discrepantes comunicadas por dois peritos.

E quanto a ATOS FINAIS:

- IX. Colocar em arquivo pendente o produto integral das diligências empreendidas e das audições realizadas pela IX CPITC, as quais, para oportuno seguimento, deverão ser levadas ao conhecimento e apreciação de nova comissão que, no futuro, venha eventualmente a ser constituída com este mesmo objeto.
- X. Consentir que, até final da XI Legislatura, este arquivo possa continuar a ser consultado pelos deputados que, desse modo, desejem aprofundar o conhecimento de algum aspeto e melhor preparar uma eventual continuação do inquérito parlamentar em futura legislatura.
- XI. Determinar que, antes do termo definitivo da legislatura, os serviços de apoio à IX CPITC elaborem, para serem agregados como

Apenso Final, quadros-síntese complementares dos Anexos III e IV, com menção das respostas ou dos resultados de diligências empreendidas que sejam recebidos já posteriormente ao encerramento dos trabalhos.

- XII. Oficiar às autoridades competentes, policiais e do aeroporto de Lisboa, no sentido de assegurarem o melhor acondicionamento e guarda dos destroços da aeronave *CESSNA YV-314-P*, sinistrada em 4 de dezembro de 1980.

**Anexos:**

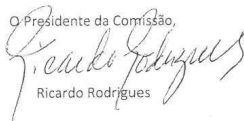
- I Resolução da Assembleia da República n.º 1/2011, publicada no *Diário da República*, n.º 13, I Série, de 19 de janeiro de 2011.
- II Regulamento interno da IX CPITC.
- III Quadro-síntese da documentação e correspondência recebida pela IX CPITC.
- IV Quadro-síntese das diligências efetuadas pela IX CPITC e resultados obtidos.
- V Despachos e pertinente comunicação da Procuradoria-Geral da República, dirigida ao presidente da Assembleia da República, em 24 de maio de 2005, com a apreciação feita às conclusões da VIII CPITC e aos indícios coligidos por esta.

Palácio de São Bento, aos 6 de abril de 2011.

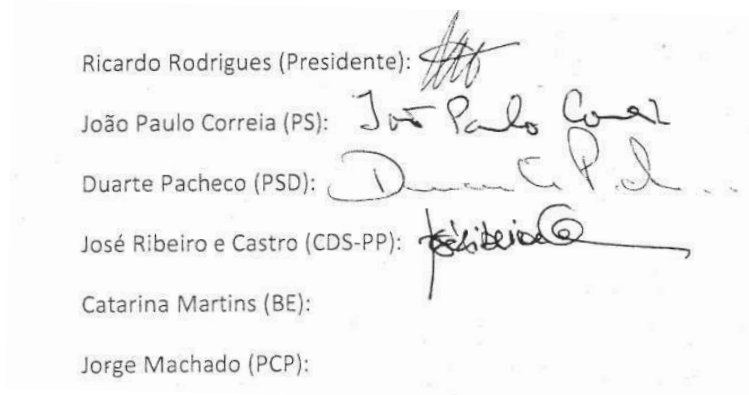
O Deputado Relator,

  
José Ribeiro e Castro

O Presidente da Comissão,

  
Ricardo Rodrigues

## Os deputados membros do Grupo de Trabalho:



*Nota:* O Relatório foi aprovado, com a seguinte votação:

Votos a favor – Srs. deputados: Ricardo Rodrigues, Ramos Preto, Inês de Medeiros, Isabel Oneto, João Paulo Correia e José João Bianchi, do PS; dos Srs. deputados Luís Campos Ferreira e Teresa Fernandes, do PSD; Sr. deputado Ribeiro e Castro, do CDS-PP e Sr.<sup>a</sup> deputada Catarina Martins, do BE.

Abstenção – Sr. deputado Jorge Machado, do PCP.

## **ANEXOS**



## ANEXO I

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 1/2011  
Constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito  
à Tragédia de Camarate

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º e do artigo 178.º da Constituição e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 5/93, de 1 de março, alterada pela Lei n.º 126/97, de 10 de dezembro, e alterada e republicada pela Lei n.º 15/2007, de 3 de abril, o seguinte:

1 – Constituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito à Tragédia de Camarate.

2 – O inquérito tem por objeto dar continuidade à averiguação cabal das causas e circunstâncias em que, no dia 4 de dezembro de 1980, ocorreu a morte do primeiro-ministro, Francisco Sá Carneiro, do ministro da Defesa Nacional, Adelino Amaro da Costa, e dos seus acompanhantes, designadamente dando seguimento às recomendações emitidas pela VIII Comissão Parlamentar de Inquérito e investigando factos novos que eventualmente lhe sejam apresentados.

3 – Nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito à Tragédia de Camarate podem participar, querendo, representantes das famílias das vítimas, nos termos das normas legais e regimentais aplicáveis, até ao número de dois por cada uma das vítimas do sinistro.

Aprovada em 6 de janeiro de 2011.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.





## ANEXO II

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À TRAGÉDIA DE CAMARATE

#### **Eleição da Mesa e Regulamento da Comissão**

##### Eleição da Mesa

Para os devidos efeitos, comunico a S. Ex.<sup>a</sup> o Senhor Presidente da Assembleia da República que a Comissão Parlamentar de Inquérito à Tragédia de Camarate, reunida no dia 25 de janeiro de 2011, procedeu à eleição da Mesa desta Comissão, que ficou com a seguinte composição:

- Presidente – deputado Ricardo Rodrigues, do PS;
- 1.º vice-presidente – deputado Pedro Lynce, do PSD;
- 2.º vice-presidente – deputada Catarina Martins, do BE.

Assembleia da República, 4 de fevereiro de 2011  
O presidente da Comissão, Ricardo Rodrigues.

#### **Regulamento da Comissão**

##### Artigo 1.º

##### Objeto

A Comissão Parlamentar de Inquérito à Tragédia de Camarate tem por objeto dar continuidade à averiguação cabal das causas e circunstâncias em que, no dia 4 de dezembro de 1980, ocorreu a morte do primeiro-ministro, Francisco Sá Carneiro, do ministro da Defesa Nacional, Adelino Amaro da Costa, e dos seus acompanhantes, designadamente dando seguimento

às recomendações emitidas pela VIII Comissão Parlamentar de Inquérito e investigando factos novos que eventualmente lhe sejam apresentados, de acordo com o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 1/2011, publicada no *Diário da República*, I Série, n.º 13, de 19 de janeiro de 2011.

## Artigo 2.º

### Composição e quórum

1 – A Comissão Parlamentar de Inquérito tem a seguinte composição:

- Grupo Parlamentar do PS – 8 deputados;
- Grupo Parlamentar do PSD – 6 deputados;
- Grupo Parlamentar do CDS-PP – 1 deputado;
- Grupo Parlamentar do BE – 1 deputado;
- Grupo Parlamentar do PCP – 1 deputado.

2 – A Comissão pode funcionar com a presença de um terço dos deputados que a compõem, representando no mínimo dois grupos parlamentares.

3 – A Comissão pode ainda funcionar com um quarto dos seus membros desde que estejam representados os quatro maiores grupos parlamentares.

4 – A Comissão delibera com a presença de mais de metade dos seus membros em efetividade de funções e desde que estes representem, pelo menos, dois grupos parlamentares.

## Artigo 3.º

### Composição e competência da Mesa

- 1 – A Mesa é composta pelo presidente e por dois vice-presidentes.
- 2 – Compete à Mesa a organização dos trabalhos da Comissão.

## Artigo 4.º

### Competências do presidente

- 1 – Compete ao presidente:
  - a) Representar a Comissão;

b) Convocar, ouvidos os restantes membros da Mesa e de acordo com a programação dos trabalhos a definir pela Comissão, as reuniões da Comissão;

c) Dirigir os trabalhos da Comissão;

d) Convocar e dirigir os trabalhos da Mesa;

e) Apreciar a justificação das faltas dos membros da Comissão;

f) Despachar o expediente normal da Comissão, dele dando conhecimento à mesma.

2 – Em caso de especial urgência, pode o presidente da Comissão convocar a reunião da Comissão sem prévia audição dos restantes membros da Mesa.

3 – O presidente pode delegar nos vice-presidentes algumas das competências enunciadas no n.º 1.

#### **Artigo 5.º**

##### **Competências dos vice-presidentes**

Os vice-presidentes substituem o presidente nas suas faltas, no que se refere à competência constante da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º, e no seu impedimento quanto às outras competências, sem prejuízo do exercício de competências específicas que o presidente neles delegue.

#### **Artigo 6.º**

##### **Sigilo e faltas**

1 – O deputado que violar o dever de sigilo em relação aos trabalhos da Comissão ou faltar sem justificação a mais de quatro reuniões perde a qualidade de membro da Comissão.

2 – No caso de haver violação de sigilo, a Comissão de Inquérito deve promover uma investigação sumária e deliberar, por maioria qualificada de dois terços, sobre a sua verificação e a identidade do seu autor, para efeitos de comunicação ao Presidente da Assembleia da República.

#### **Artigo 7.º**

##### **Constituição de grupo de trabalho e designação de relatores**

1 – A Comissão pode orientar-se por um questionário indicativo formulado inicialmente.

2 – Até à quinta reunião, a Comissão designa um relator, podendo ainda deliberar sobre a criação de um grupo de trabalho constituído por deputados representantes de todos os grupos parlamentares.

3 – O relator será um dos referidos representantes.

4 – O grupo de trabalho será presidido pelo presidente da Comissão ou por quem este designar.

5 – O trabalho produzido pelo referido grupo é instrumental e acessório da Comissão.

### **Artigo 8.º**

#### **Relatório**

1 – O relatório final refere obrigatoriamente:

a) O objeto do inquérito;

b) O questionário, se o houver;

c) As diligências efetuadas pela Comissão;

d) Os documentos solicitados e obtidos;

e) As conclusões do inquérito e respetivos fundamentos;

f) O sentido de voto de cada membro da Comissão, bem como as declarações de voto escritas.

2 – O projeto de relatório termina por uma votação final global, seguida de declarações de voto e ainda, eventualmente, pela apresentação de um projeto de resolução.

3 – Caso o projeto de relatório seja rejeitado pela Comissão, deverá ser designado novo relator.

4 – O relatório e as declarações de voto são publicados obrigatoriamente no *Diário da Assembleia da República*.

### **Artigo 9.º**

#### **Registo magnético**

1 – As reuniões da Comissão são objeto de gravação.

2 – A descodificação das gravações destina-se à instrução escrita do processo de inquérito.

3 – As gravações ficam à guarda da Mesa da Comissão até à conclusão do inquérito e, posteriormente, à guarda da Presidência da Assembleia da República.

## **Artigo 10.º**

### **Representantes dos familiares das vítimas**

1 – Nos trabalhos da Comissão podem participar, querendo, representantes das famílias das vítimas até ao número de dois por cada uma das vítimas.

2 – Estando presentes os dois representantes dos familiares de cada uma das vítimas, apenas um deles poderá intervir na reunião da Comissão, salvo autorização, caso a caso, da Comissão.

3 – Os representantes dos familiares das vítimas colaborarão nas diligências de produção de provas, usando dos seguintes poderes:

- a) Assistir aos atos de instrução do processo de inquérito;
- b) Oferecer provas;
- c) Requerer à Comissão as diligências instrutórias que entendam convenientes à descoberta da verdade;
- d) Sugerir à Mesa, no fim do respetivo interrogatório pelos membros da Comissão, que sejam formuladas perguntas aos declarantes, testemunhas e peritos;
- e) Propor por escrito à Mesa requisitos para exames que hajam sido decididos pela Comissão, podendo, a título indicativo, sugerir peritos.

4 – A requerimento fundamentado de algum representante dos familiares das vítimas, a Comissão poderá autorizá-lo a consultar o processo ou parte dele, devendo esse exame efetuar-se, caso a caso, nas condições que a Comissão fixar, mas sempre no edifício da Assembleia da República e perante a Mesa da Comissão ou de um ou mais membros da Comissão mandatados pela Mesa para esse fim.

## **Artigo 11.º**

### **Publicidade**

1 – As reuniões e diligências efetuadas pela Comissão são, em regra, públicas, salvo se a Comissão assim o não entender, em deliberação tomada em reunião pública e devidamente fundamentada num dos seguintes argumentos:

- a) As reuniões e diligências tiverem por objeto matéria sujeita a segredo de Estado, a segredo de justiça ou a sigilo por razões de reserva da intimidade das pessoas;

b) Os depoentes se opuserem à publicidade da reunião, com fundamento na salvaguarda de direitos fundamentais;

c) As reuniões e diligências colocarem em perigo o segredo das fontes de informação, salvo autorização dos interessados.

2 – As atas da Comissão, assim como todos os documentos na sua posse, podem ser consultados após a aprovação do relatório final, salvo se corresponderem a reuniões ou diligências não públicas nos termos do número anterior.

3 – A transcrição dos depoimentos prestados perante a Comissão só pode ser consultada ou publicada com autorização dos seus autores.

### **Artigo 12.º**

#### **Direito subsidiário**

Aplica-se subsidiariamente o disposto na Lei n.º 5/93, de 1 de março, alterada pela Lei n.º 126/97, de 10 de dezembro, e alterada e republicada pela Lei n.º 15/2007, de 3 de abril (Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares), bem como no Regimento da Assembleia da República.

### **Artigo 13.º**

#### **Publicação**

O presente regulamento será publicado na II Série do *Diário da Assembleia da República*. Palácio de São Bento, 2 de fevereiro de 2011.

O presidente da Comissão, Ricardo Rodrigues.

Nota: – O regulamento foi aprovado.

O artigo 10.º (Representantes dos familiares das vítimas) foi aprovado por maioria, com os votos contra do PCP.

Os restantes artigos foram aprovados por unanimidade.

A Divisão de Redação e Apoio Audiovisual.

## ANEXO III

### Documentação e correspondência entrada na IX CPITC

Entrada/Data	Tipo Documento	Remetente	Assunto	Despacho	Diligências
1/CPITC/2011 28.01	Ofício	Presidente da Assembleia da República	Informação da PGR sobre o trânsito em julgado do acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, relativo ao Processo Camarate.	Dê-se conhecimento a todos os deputados. 2011-02-03 a) Ricardo Rodrigues	Arquivado
2/CPITC/2011 04.02	Ofício	GP do PCP	Correção da indicação da deputada suplente (Rita Rato) que integrará a Comissão.		Arquivado
3/CPITC/2011 08.02	Carta	Maria Arminda Bernardo de Albuquerque	Indicação dos representantes das famílias das vítimas na Comissão.		Arquivado
4/CPITC/2011 08.02	Carta	Alexandre Patrício Gouveia	Indicação dos representantes das famílias das vítimas na Comissão.		Arquivado
5/CPITC/2011 11.02	Carta	Maria Manuela S. C. S.Vaz da Silva Pires	Indicação dos representantes das famílias das vítimas na Comissão.		Arquivado
6/CPITC/2011 14.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Audição do Dr. Ricardo Sá Fernandes.	Cópia aos Srs. deputados. 2011-02-11 a) Ricardo Rodrigues	Realizada em 15-02-2011
6/CPITC/2011 14.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Audição do Prof. Doutor Diogo Pinto de Freitas do Amaral.	Cópia aos Srs. deputados. 2011-02-11 a) Ricardo Rodrigues	Realizada em 01-03-2011
6/CPITC/2011 14.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Cópia parcelar do livro <i>Recordações – Militar, Diplomata, Governante</i> , editado pela Prefácio, da autoria do coronel Hugo Rocha, que foi chefe de gabinete de Adelino Amaro da Costa, na parte que se cruza com o depoimento que pelo mesmo foi prestado perante a VIII CPITC.	Cópia aos Srs. deputados. 2011-02-11 a) Ricardo Rodrigues	Distribuído, por <i>email</i> , a 16/02

**Documentação e correspondência entrada na IX CPITC**

Entrada/Data	Tipo Documento	Remetente	Assunto	Despacho	Diligências
6/CPITC/2011 14.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Disponibilização das entrevistas, declarações e documentos em órgãos de comunicação social, designadamente no <i>Diário de Notícias</i> , relativas à troca de declarações entre o Senhor professor Diogo Freitas do Amaral e o Senhor general Ramalho Eanes, nomeadamente a respeito do FDMU, no início do mês de dezembro de 2010.	Cópia aos Srs. deputados. 2011-02-11 <i>a)</i> Ricardo Rodrigues	Notícias identificadas e cópias distribuídas na reunião de 15/02

**Documentação e correspondência entrada na IX CPITC**

Entrada/Data	Tipo Documento	Remetente	Assunto	Despacho	Diligências
6/CPITC/2011 14.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Distribuição dos seguintes documentos: <i>a)</i> Relatório da Comissão Multidisciplinar de Investigação, também designada Comissão Multidisciplinar de Peritos; <i>b)</i> Peritagem ao FDMU – Relatório n.º 1007/2003 (ZGF); <i>c)</i> Auditoria às contas do Gabinete do CEMGFA referentes ao período entre 1974 e 1980 – relatório n.º 807/2004 (ZGF).	Cópia aos Srs. deputados. 2011-02-11 <i>a)</i> Ricardo Rodrigues	Distribuídos, por <i>email</i> , os documentos <i>b)</i> e <i>c)</i> , a 15 e <i>a)</i> a 16/02
6/CPITC/2011 14.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Solicita os documentos processuais e demais informações julgadas pertinentes, entre as quais o respetivo paradeiro, relativos a: Sinan Lee Rodrigues, também conhecido por muitos outros nomes, conforme consta do requerimento anexo; José Esteves; José Bernardo Canto e Castro e Juanita Marcella de Valderano.	Cópia aos Srs. deputados. 2011-02-11 <i>a)</i> Ricardo Rodrigues	Ofício enviado ao MAI (ref. 6), SIRP (ref. 9) e PGR (ref. 8) em 14/02 Ofício enviado ao MJ (ref. 14) em 17/02



### Documentação e correspondência entrada na IX CPITC

Entrada/Data	Tipo Documento	Remetente	Assunto	Despacho	Diligências
6/CPITC/2011 14.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	"Indicação e reunião por indivíduo de referência de todas as peças processuais que, com fonte nos inquéritos parlamentares anteriores neste domínio ou noutros organismos e entidades que para estes enviaram documentação pertinente, constem no acervo das anteriores comissões de inquérito, incluindo as declarações já prestadas e acareações efetuadas, que digam respeito aos seguintes indivíduos": a) Sinan Lee Rodrigues, b) José António Esteves; c) José Bernardo Canto e Castro; d) Juanita Marcella de Valderano.	Cópia aos Srs. deputados. 2011-02-11 a) Ricardo Rodrigues	Enviada informação elaborada pelo apoio à Comissão, por <i>email</i> , em 23/02
6/CPITC/2011 14.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Registos de entradas e saídas de navios no período entre setembro de 1980 e março de 1981.	Cópia aos Srs. deputados. 2011-02-11 a) Ricardo Rodrigues	Ofícios enviados à APL (ref. 5), AP-Setúbal (ref. 4) em 14/02 Capitania de Lisboa (ref. 33) e Alfândega Marítima de Lisboa (ref. 34), em 10/03
6/CPITC/2011 14.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Informação sobre todos os diplomas legais e despachos administrativos exarados por entidades políticas e militares, entre 1976 e a presente data, relativos às vendas e exportações de material militar, com a indicação das razões que fundamentaram a alteração do regime jurídico em vigor.	Cópia aos Srs. deputados. 2011-02-11 a) Ricardo Rodrigues	Ofício enviado ao SE da PCM (ref. 7) em 14/02

**Documentação e correspondência entrada na IX CPITC**

Entrada/Data	Tipo Documento	Remetente	Assunto	Despacho	Diligências
6/CPITC/2011 14.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	"Pedido de colaboração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no prazo de 21 dias, envolvendo a cooperação que seja necessária entre a Secretaria-Geral, os Serviços Jurídicos e outros departamentos que sejam relevantes de forma a responder às seguintes perguntas, no tocante ao tratamento e tramitação das exportações de material militar no período de 1976 a 1981: a) O Ministério dos Negócios Estrangeiros intervinha processualmente? Por que forma? Dispõe de registos dessa intervenção? Quem emitia as licenças? Era o Ministério, ou apenas emitia parecer? b) Em especial, no tocante a exportação de armas para o Irão e o Iraque, que documentação conserva sobre licenças de exportação para estes países, após o início da guerra Irão/Iraque nos finais de 1980? Foi emitido, a este respeito, algum comunicado oficial?"	Cópia aos Srs. deputados. 2011-02-11 a) Ricardo Rodrigues	Ofício enviado ao MNE (ref. 10) em 14/02

### Documentação e correspondência entrada na IX CPITC

Entrada/Data	Tipo Documento	Remetente	Assunto	Despacho	Diligências
6/CPITC/2011 14.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	<p>"Pedido de colaboração do Ministério da Defesa Nacional, no prazo de 21 dias, envolvendo a cooperação que seja necessária entre a Secretaria-Geral, os Serviços Jurídicos, a Direção Nacional de Armamento e outros departamentos que sejam relevantes de forma a responder às seguintes perguntas, no tocante ao tratamento e tramitação das exportações de material militar no período de 1976 a 1981: <i>a)</i> O Ministério da Defesa Nacional intervinha processualmente? Por que forma? Se não intervinha inicialmente, passou a intervir durante o ano de 1980? Por que forma? Dispõe de registos dessa intervenção? Quem emitia as licenças, antes e depois da legislação adotada em 1980? Que registos conserva, antes e depois da legislação adotada em 1980? No ano de 1980, foram concedidas ou recusadas licenças? Quais e por que documentos processuais? <i>b)</i> Quais as empresas públicas na área do armamento e material militar e os estabelecimentos fabris militares existentes entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 1980? Quem detinha a respetiva tutela? <i>c)</i> Que empresas privadas intervinham na exportação de material militar? Que relações existiam entre estas e o Ministério da Defesa Nacional e/ou as empresas públicas ou estabelecimentos fabris do Estado supramencionados? Aquelas empresas privadas estavam sujeitas a que processo de registo ou de licenciamento? E, a haver licenciamento, era-o para a atividade em geral e/ou para cada ato em particular? Como se processava a sua fiscalização? <i>d)</i> Para que países foi licenciada a exportação de material militar ao longo do ano de 1980? Com intervenção de que entidades e organismos, nos pertinentes processos de licenciamento? <i>e)</i> Em especial, no tocante a exportação de armas para o Irão e o Iraque, que documentação conserva sobre licenças de exportação para estes países, após o início da guerra Irão/Iraque nos finais de 1980? Foi emitido, a este respeito, algum comunicado oficial? Que estabelecimentos públicos ou empresas privadas atuaram na exportação de material militar para estes dois países e após deflagração do conflito citado?"</p>	<p>Cópia aos Srs. deputados. 2011-02-11 <i>a)</i> Ricardo Rodrigues</p>	<p>Ofício enviado ao MDN (ref. 11) em 14/02</p>

### Documentação e correspondência entrada na IX CPITC

Entrada/Data	Tipo Documento	Remetente	Assunto	Despacho	Diligências
6/CPITC/2011 14.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	<p>Pedido de colaboração do ministro da Defesa Nacional e deste ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, no prazo de 21 dias, envolvendo a cooperação que seja necessária entre todos os organismos na dependência do EMGFA e dos diferentes ramos das Forças Armadas, que sejam relevantes de forma a responder às seguintes perguntas, respeitante ao tratamento e tramitação das exportações de material militar do período de 1976 a 1981: <i>a)</i> Que órgãos, serviços ou organismos no âmbito do EMGFA intervêm processualmente nesta matéria e no referido período? Por que forma? Tinham poderes decisórios ou consultivos? Dispõe de registos dessa intervenção? Quem emitia as licenças, antes e depois da legislação adotada em 1980? Que registos conserva, antes e depois da legislação adotada em 1980? No ano de 1980, foram concedidas ou recusadas licenças? Quais e por que documentos processuais? <i>b)</i> Qual o papel da Direção Nacional de Armamento e como evoluiu? <i>c)</i> Se o INDEP foi colocado, em 1980, sob tutela do Governo, quem tutelava ou superintendia nos restantes estabelecimentos fabris militares? Como evoluiu o regime jurídico e administrativo nesta sede, no citado período de 1976 a 1981? <i>d)</i> Que empresas privadas intervêm na exportação de material militar? Que relações existiam entre estas e o EMGFA ou os ramos das Forças Armadas? Há registo dessas relações no citado período de 1976 a 1981? <i>e)</i> Em especial, no tocante a exportação de armas para o Irão e o Iraque, que documentação conserva sobre licenças de exportação para estes países, após o início da guerra Irão/Iraque nos finais de 1980? Foi emitido, a este respeito, algum comunicado oficial? Que estabelecimentos públicos ou empresas privadas atuaram na exportação de material militar para estes dois países e após deflagração do conflito citado? <i>f)</i> No citado período de 1976 a 1981, foi elaborado no EMGFA algum documento de análise, crítica ou orientação em matéria de exportações de material de guerra?</p>	Cópia aos Srs. deputados. 2011-02-11 <i>a)</i> Ricardo Rodrigues	Ofício enviado ao MDN (ref. 11) em 14/02
7/CPITC/2011 14.02	Requerimento	Deputada Catarina Martins	<p>Requer as seguintes audições: – Peritos internacionais da CMDP constituída na VIII Comissão; – Prof. Dr. Diogo Freitas do Amaral; – General Ramalho Eanes; – Dr. Souto de Moura, Ex-PGR. Requer que seja efetuado uma peritagem à atividade da Divisão de Armamento do EMGFA entre os anos 1974 e 1981, com o objetivo de clarificar as atividades de comércio internacional de armamento nesse período.</p>	Cópia aos Srs. deputados. 2011-02-11 <i>a)</i> Ricardo Rodrigues	Audições realizadas: Prof. Dr. Diogo Freitas do Amaral em 1/03; Dr. Souto de Moura em 10/03 Ofício enviado ao MDN (ref. 17), em 22/02, como aditamento, ao ofício do requerimento do CDS-PP
8/CPITC/2011 16.02	Requerimento	GP PSD	<p>Solicitar ao Ministério das Finanças a disponibilização de uma equipa de inspetores da IGF nova peritagem aprofundada ao arquivo do FDMU.</p>	Cópia aos Srs. deputados. 2011-02-11 <i>a)</i> Ricardo Rodrigues.	Ofício enviado ao MEF (ref. 15) em 18/02

### Documentação e correspondência entrada na IX CPITC

Entrada/Data	Tipo Documento	Remetente	Assunto	Despacho	Diligências
9/CPITC/2011 16.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	“A indicação e reunião por indivíduo de referência de todas as peças processuais que, com fonte nos inquéritos parlamentares anteriores neste domínio ou noutros organismos e entidades que para estes enviaram documentação pertinente, constem no acervo das anteriores comissões de inquérito, incluindo as declarações já prestadas e acareações efetuadas, que digam respeito aos seguintes indivíduos que mencionaram atividade crimínosa quanto a atentado em Camarate: – FERNANDO FARINHA SIMÕES; – CARLOS MIRANDA; – ELZA SIMÕES. A obtenção junto das entidades policiais ou administrativas competentes de indicação dos respetivos domicílio, contactos ou paradeiro, sendo que se sabe quanto aos dois primeiros que têm processos judiciais pendentes ou poderão estar em cumprimento de pena.”	Cópia aos Srs. deputados. 2011-02-11 a) Ricardo Rodrigues	Ofício enviado ao MJ (ref. 14) em 17/02
10/CPITC/2011 16.02	Requerimento	Alexandre Patrício Gouveia	“Solicita ao Dr. Ricardo Sá Fernandes se com base na investigação que realizou ao longo de vários anos sobre o atentado de Camarate poderia fornecer a esta Comissão a lista de entidades públicas ou privadas que na época de 1980 venderiam armas ao estrangeiro.”	Foi solicitado ao próprio que acedeu de viva voz. 2011-02-15 a) Ricardo Rodrigues	Arquivado
11/CPITC/2011 18.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	1 – Cópias das páginas 532 e 633 do livro do Dr. Ricardo Sá Fernandes; 2 – Cópia do artigo do <i>Diário Económico</i> , publicado em 13 de junho de 2000, que reproduz comentários do Prof. Marcelo Rebelo de Sousa na TVI; 3 – Cópia da gravação do programa em que o Prof. Marcelo Rebelo de Sousa emitiu os comentários alegadamente reproduzidos no artigo do <i>Diário Económico</i> , publicado em 13 de junho de 2000.	Distribua-se aos Srs. deputados e diligencie-se o pretendido. 2011-02-15 a) Ricardo Rodrigues	1 – Enviado por <i>email</i> em 23/02; 2 – <i>Diário Económico</i> não tem arquivos de 2000. Estes encontram-se na Hemeroteca (que já disponibilizou cópia ao CDS); 3 – Ofício enviado ao PCA Media Capital (ref. 25) em 24/02
12/CPITC/2011 21.02	Carta	José António dos Santos Esteves	Comunica a vontade em deslocar-se à Comissão de modo a acrescentar novos dados à investigação.		Enviado <i>email</i> a acusar a receção e informar que o seu conteúdo será divulgado a todos os membros da Comissão, em 03/02

### Documentação e correspondência entrada na IX CPITC

Entrada/Data	Tipo Documento	Remetente	Assunto	Despacho	Diligências
13/CPITC/2011 21.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Documento (comunicado) versando sobre o FDMU: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Oficiar à PCM a pedir cópia do Comunicado;</li> <li>• Oficiar ao Tribunal Constitucional se foi aberto qualquer processo de apreciação da constitucionalidade do citado DL 548/80;</li> <li>• Determinar na Biblioteca Nacional sobre eventual publicação do Comunicado;</li> <li>• Oficiar a D. Conceição Monteiro, para responder por escrito se guarda memória da tramitação e sequência do Comunicado.</li> </ul>	Distribua-se cópia aos Srs. deputados e diligencie-se em conformidade com o solicitado. 2011-02-22 a) Ricardo Rodrigues	Ofícios à PCM (ref. 18), TC (ref. 19) e MC (ref. 20), em 22/02; Ofício a Conceição Monteiro (ref. 26), em 28/02
14/CPITC/2011 21.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Documento (Despacho conjunto) versando sobre o FDMU: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Oficiar ao MEF a pedir cópia oficial do Despacho conjunto;</li> <li>• Oficiar ao CEMGFA com idêntica solicitação;</li> <li>• Oficiar à INCM a saber se o Despacho foi publicado;</li> <li>• Oficiar à IGF a solicitar informação sobre se fez a inspeção prevista no n.º 1 do Despacho;</li> <li>• Oficiar a D. Conceição Monteiro, para responder por escrito se guarda memória da tramitação e sequência do Despacho.</li> </ul>	Distribua-se cópia aos Srs. deputados e diligencie-se em conformidade com o solicitado. 2011-02-22 a) Ricardo Rodrigues	Ofícios ao MDN (ref. 21), MEF (ref. 22), MEF (IGF) (ref. 24) e INCM (ref. 23), em 22/02; Ofício a Conceição Monteiro (ref. 26), em 28/02
15/CPITC/2011 21.02	Ofício	Secretário-geral do Sistema de Informações da República Portuguesa	Resposta ao Ofício n.º 9/18. <sup>a</sup> CPITC, de 14-02-2011	Dê-se conhecimento aos Srs. deputados. 2011-02-22 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 23/02. Arquivado
16/CPITC/2011 24.02	Ofício	Ministro de Estado e das Finanças	Resposta ao Ofício n.º 15/18. <sup>a</sup> CPITC, de 18-02-2011	Distribua-se aos Srs. deputados e agende-se para a próxima reunião, ponto a definir o objeto da auditoria a realizar. 2011-02-24 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 25/02. Arquivado
17/CPITC/2011 24.02	Ofício	APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.	Resposta ao Ofício n.º 4/18. <sup>a</sup> CPITC, de 14-02-2011	Arquive-se e levar à próxima reunião da Comissão. 2011-02-24 a) Ricardo Rodrigues	Enviado aos Srs. deputados, por <i>email</i> em 11/03. Arquivado

### Documentação e correspondência entrada na IX CPITC

Entrada/Data	Tipo Documento	Remetente	Assunto	Despacho	Diligências
18/CPITC/2011 24.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Providenciar a distribuição de cópias de: <i>a) Ata referente ao ofício n.º 21, de 28 de agosto de 2002, da VIII Comissão;</i> <i>b) Elementos que respeitam ao ofício n.º 106, de 19 de fevereiro de 2003, da VIII Comissão;</i> <i>c) Documentos da I Comissão;</i> <i>d) Documentos com origem da Scotland Yard ou no MNE referentes a Lee Rodrigues.</i>	Distribua-se e diligencie-se em conformidade com o solicitado. 2011-02-24 <i>a) Ricardo Rodrigues</i>	Enviado por <i>email</i> os pedidos das al. <i>a) e b)</i> em 25/02
19/CPITC/2011 25.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Cópia da Notícia do <i>Portugal Hoje</i> , de 11 de novembro de 1980, e cópia do Comunicado referido: Se digne oficiar os serviços da Hemeroteca Municipal de Lisboa a pedir cópia oficial da referida notícia; Se digne efetuar diligências junto dos responsáveis do <i>Portugal Hoje</i> no sentido de informarem quem foi o autor da peça em questão e se este ainda se encontra vivo.	Distribua-se e diligencie-se quanto ao primeiro pedido. Quanto ao 2.º deve o Sr. deputado ser mais concreto, uma vez que a Comissão não tem informação e o jornal extinguiu-se em 1981. 2011-02-25 <i>a) Ricardo Rodrigues</i>	
20/CPITC/2011 25.02	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Comunicado do então PM, Dr. Francisco Sá Carneiro, em resposta à notícia publicada no jornal diário <i>Portugal Hoje</i> , de 11 de novembro de 1980 relativa à venda de armas portuguesas para o Irão: Se digne oficiar os Senhores Ministros da Defesa Nacional e Negócios Estrangeiros a pedir cópia autenticada do comunicado; Oficiar à PCM a pedir cópia oficial de documentos com o teor deste comunicado.	Distribua-se aos Srs. deputados e diligencie-se em conformidade com o solicitado. 2011-02-25 <i>a) Ricardo Rodrigues</i>	Ofício ao MAP (ref. 29) em 09/03
21/CPITC/2011 25.02	Ofício	Ministério da Defesa Nacional	Resposta ao Ofício n.º 11/18.ª CPITC, de 14-02-2011.	Distribua-se, por via digital se possível. 2011.05.25; Distribua-se. 2011-03-24 <i>a) Ricardo Rodrigues</i>	Cumprido o despacho, por <i>email</i> nas respetivas datas. Arquivado
22/CPITC/2011 28.02	Ofício	Tribunal Constitucional	Resposta ao Ofício n.º 19/18.ª CPITC, de 22-02-2011.	Ofício n.º 32, de 10 de março de 2011, ao TC	Arquivado

### Documentação e correspondência entrada na IX CPITC

Entrada/Data	Tipo Documento	Remetente	Assunto	Despacho	Diligências
23/CPITC/2011 28.02	Ofício	Ministério da Administração Interna	Resposta ao Ofício n.º 6/18.ª CPITC, de 14-02-2011.	Distribua-se aos Srs. deputados ficando a informação com dados pessoais na Comissão e podem ser consultados pelos Srs. deputados. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho por <i>email</i> em 10/03. Arquivado
24/CPITC/2011 28.02	Ofício	Ministério da Defesa Nacional	Resposta ao Ofício n.º 13/18.ª CPITC, de 17-02-2011.	Distribua-se aos Srs. deputados. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 10-03-2011. Arquivado
25/CPITC/2011 01.03	Ofício	Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	Resposta ao Ofício n.º 7/18.ª CPITC, de 14-02-2011.		Arquivado
26/CPITC/2011 01.03	Ofício	Ministério dos Negócios Estrangeiros	Resposta ao Ofício n.º 10/18.ª CPITC, de 14-02-2011.	Distribua-se aos Srs. deputados. 2011-03-01 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho por <i>email</i> em 10/03. Arquivado
27/CPITC/2011 03.03	Carta	Isabel Sá Carneiro	Indicação dos representantes das famílias das vítimas na Comissão.		Arquivado
28/CPITC/2011 03.03	Requerimento	GP do PSD	Solicita junto do MDN e MNE a "listagem das empresas portuguesas que, nos finais dos anos 70 e inícios dos anos 80, se dedicavam ao negócio do armamento" e "uma listagem das entidades e organismos com responsabilidades ao nível da regulação, licenciamento e supervisão dessa atividade no mesmo período".	Distribua-se e verifique-se se estas solicitações já não foram requeridas e diligenciar em conformidade. 2011-03-03 a) Ricardo Rodrigues	Arquivado



### Documentação e correspondência entrada na IX CPITC

Entrada/Data	Tipo Documento	Remetente	Assunto	Despacho	Diligências
29/CPITC/2011 03.03	Requerimento	GP do PSD	Solicita ao MNE “no sentido de que este diligencie junto das autoridades norte-americanas e alemãs a disponibilização de toda a documentação autorizada relacionada com o tráfico de armas nos finais dos anos setenta e inícios dos anos oitenta do século passado, tendo Portugal como plataforma privilegiada dessas operações”.	Distribua-se e diligencie-se em conformidade. 2011-03-01 a) Ricardo Rodrigues	Ofício ao MNE (ref. 30) em 09/03
30/CPITC/2011 03.03	Ofício	Conselho de Administração do Porto de Lisboa	Resposta ao Ofício n.º 5/18.ª CPITC, de 14-02-2011.	Distribua-se. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho por <i>email</i> em 10/03. Arquivado
31/CPITC/2011 10.03	Ofício	Ministério da Defesa Nacional	Resposta aos Ofícios n.ºs 17 e 21/18.ª CPITC, de 22/02/2011.	Distribua-se aos Srs. deputados. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho por <i>email</i> em 10/03. Arquivado
32/CPITC/2011 10.03	Ofício	Ministério da Justiça	Resposta ao Ofício n.º 14/18.ª CPITC, de 17/02/2011.	Distribua-se aos Srs. deputados o ofício resposta. A informação confidencial fica arquivada na Comissão e pode ser consultada pelos Srs. deputados. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho por <i>email</i> em 10/03. Arquivado
33/CPITC/2011 10.03	Ofício	INCM – Imprensa Nacional-Casa da Moeda	Resposta ao Ofício n.º 23/18.ª CPITC, de 22/02/2011.	Distribua-se aos Srs. deputados. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho por <i>email</i> em 10/03. Arquivado
34/CPITC/2011 10.03	Ofício	Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	Resposta ao Ofício n.º 18/18.ª CPITC, de 22/02/2011.	Distribua-se aos Srs. deputados. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho por <i>email</i> em 10/03. Arquivado
35/CPITC/2011 10.03	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Solicita ao MNE e MDN “recolher e enviar a esta Comissão todos os documentos referentes à tomada de posição do Governo português em janeiro de 1981, (teria alterado a política relativa à exportação de armas para o Irão, passando, então, a permiti-la oficialmente).	Distribua-se aos Srs. deputados e diligencie-se em conformidade. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Ofício ao MNE e MDN (ref. 36 e 37) em 11/03

### Documentação e correspondência entrada na IX CPITC

Entrada/Data	Tipo Documento	Remetente	Assunto	Despacho	Diligências
36/CPITC/2011 10.03	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Solicita à Lusa "...para que proceda à busca e entrega a esta Comissão de todas as notícias relativas à visita de Henry Kissinger a Portugal, entre 13 e 16 de novembro de 1980, e também sobre a Conferência Atlântica".	Distribua-se aos Srs. deputados e diligencie-se em conformidade. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Ofício à Lusa (ref. 39) em 16/03
37/CPITC/2011 10.03	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Solicita à Biblioteca Municipal ou Hemeroteca Municipal de Lisboa "cópia com qualidade de recortes de jornais, apensos ao Of. GMNECP 1448, de 28.FEV.2003".	Distribua-se aos Srs. deputados e diligencie-se em conformidade. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Ofício ao MC (ref. 35) em 11/03
38/CPITC/2011 10.03	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Solicita ao MNE "...nova verificação sobre a matéria e nomeadamente informações de que disponham sobre: uma Conferência Atlântica; Notícia sobre a participação do senador Charles Percy e Henry Kissinger; Indicação se houve representantes portugueses na reunião e de quem se tratou".	Distribua-se aos Srs. deputados e diligencie-se em conformidade. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Ofício ao MNE (ref. 36) em 11/03
39/CPITC/2011 11.03	Ofício	Ministra da Cultura	Resposta ao ofício n.º 20/18.ª CPITC, de 22-02-2011	Distribua-se. 2011-03-11 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 11/03. Arquivado
40/CPITC/2011 11.03	Ofício	Media Capital	Resposta ao ofício n.º 25/18.ª CPITC, de 24-02-2011	Solicite aos serviços da Assembleia a cópia para distribuir aos Srs. deputados coordenadores da Comissão. 2011-03-11 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por protocolo. Arquivado
41/CPITC/2011 14.03	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Solicita: Relatório da DGAC (1981); Relatório operacional da DGAC (Anexos); Relatório dos Bombeiros de Camarate; Relatório da Polícia Judiciária; Despachos do Ministério Público de Boaventura Marques da Costa; Declarações (audição) de Gaspar Frade (controlador da Torre); Declarações (audição) de Dr. Francisco Balsemão; Declarações (audição) de Conceição Monteiro; Declarações do comandante Passos (RAR); Declarações do agente Militão; Declarações de Avelino da Conceição.	Distribua-se e diligencie-se em conformidade. 2011-03-11 a) Ricardo Rodrigues	Arquivado

### Documentação e correspondência entrada na IX CPITC

Entrada/Data	Tipo Documento	Remetente	Assunto	Despacho	Diligências
42/CPITC/2011 17.03	Carta	Conceição Monteiro	Resposta ao Ofício n.º 26/18.ª CPITC, de 22-02-2011	Divulgue-se. 2011-03-18 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 22/03. Arquivado
43/CPITC/2011 17.03	Ofício	Ministério da Justiça	Processo n.º 11868/07 do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem ("Caso Camarate")	Divulgue-se. 2011-03-18 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 22/03. Arquivado
44/CPITC/2011 17.03	Ofício	Procurador-Geral da República	Resposta ao Ofício n.º 8/18.ª CPITC, de 14-02-2011	Divulgue-se o presente ofício e arquite-se os documentos anexos que podem ser consultados na Comissão pelos Srs. deputados. 2011-03-18 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho por <i>email</i> em 22/03. Arquivado
45/CPITC/2011 21.03	Ofício	Ministro dos Assuntos Parlamentares	Resposta do MNE ao Ofício n.º 29/18.ª CPITC, de 09-03-2011	Distribua-se. 2011-03-24 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 24/03. Arquivado
46/CPITC/2011 23.03	Ofício	Ministro dos Assuntos Parlamentares	Resposta do MDN ao Ofício n.º 29/18.ª CPITC, de 09-03-2011	Distribua-se. 2011-03-24 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 24/03. Arquivado
47/CPITC/2011 23.03	Ofício	Lusa	Resposta Ofício n.º 39/18.ª CPITC, de 15-03-2011	Distribua-se. 2011-03-24 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 24/03. Arquivado
48/CPITC/2011 23.03	Ofício	Ministro dos Assuntos Parlamentares	Resposta do MNE ao Ofício n.º 36/18.ª CPITC, de 10-03-2011	Distribua-se. 2011-03-24 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 24/03. Arquivado
49/CPITC/2011 23.03	Ofício	Capitania do Porto de Lisboa	Resposta Ofício n.º 33/18.ª CPITC, de 10-03-2011	Distribua-se. 2011-03-24 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 24/03. Arquivado

**Documentação e correspondência entrada na IX CPITC**

<b>Entrada/Data</b>	<b>Tipo Documento</b>	<b>Remetente</b>	<b>Assunto</b>	<b>Despacho</b>	<b>Diligências</b>
50/CPITC/2011 23.03	Exposição	Presidente da Assembleia da República	Exposição de António Augusto de Oliveira.	Arquive-se. 2011-03-24 a) Ricardo Rodrigues	Arquivado
51/CPITC/2011 24.03	Ofício	Ministro dos Assuntos Parlamentares	Resposta do MDN ao ofício n.º 11/18.ª CPITC, de 14-02-2011	Distribua-se. 2011-03-24 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> , em 24/03. Arquivado
52/CPITC/2011 28.03	Ofício	Ministro dos Assuntos Parlamentares	Resposta do MDN ao ofício n.º 37/18.ª CPITC, de 10-03-2011	Distribua-se. 2011-03-31 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> , em 31/03. Arquivado
53/CPITC/2011 29.03	Ofício	Ministro dos Assuntos Parlamentares	Resposta da PCM ao ofício n.º 29/18.ª CPITC, de 09-03-2011	Distribua-se. 2011-03-31 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> , em 31/03. Arquivado
54/CPITC/2011 29.03	Ofício	Ministério da Cultura	Resposta ao ofício n.º 35/18.ª CPITC, de 10-03-2011	Distribua-se. 2011-03-31 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> , em 31/03. Arquivado
55/CPITC/2011 31.03	Fax	Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre Consumo	Dá conhecimento à Comissão do teor do fax que o diretor da Alfândega Marítima de Lisboa endereçou ao diretor-geral da DGAIEC, a propósito das informações solicitadas, pelo ofício n.º 34/18.ª CPITC, de 10 de março, sobre o registo de entrada e saída de navios no Porto de Lisboa entre setembro de 1980 e março de 1981.	Arquive-se. 2011-04-04 a) Ricardo Rodrigues	Arquivado
56/CPITC/2011 04.04	Ofício	Ministério das Finanças e das Administração Pública	Resposta aos ofícios n.ºs 22 e 24/18.ª CPITC, de 22-02-2011	Distribua-se. 2011-04-04 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> , em 04/04. Arquivado

**Documentação e correspondência entrada na IX CPITC**

<b>Entrada/Data</b>	<b>Tipo Documento</b>	<b>Remetente</b>	<b>Assunto</b>	<b>Despacho</b>	<b>Diligências</b>
57/CPITC/2011 05.04	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Solicita o acesso aos documentos referentes às várias Comissões Parlamentares de Inquérito à Tragédia de Camarate, que constam do cofre do PAR.	Ofício n.º 42, de 5 de abril de 2011, ao PAR	Arquivado
58/CPITC/2011 05.04	Requerimento	Deputado Ribeiro e Castro	Solicita o acesso aos documentos classificados das várias Comissões Parlamentares de Inquérito à Tragédia de Camarate.	Autorizo. 2011-04-05 a) Ricardo Rodrigues	Enviado por <i>email</i> ao AHP, em 05-04-2011. Arquivado

## ANEXO IV

### Diligências efetuadas pela IX CPITC

Ofício/Data	Requerido por:	Entidade destinatária	Assunto	Resposta enviada à Comissão	Despacho do presidente da Comissão	Obs.
N.º 1 04.02.2011		Presidente da Assembleia da República	Comunicação da constituição da Mesa da Comissão.			Arquivado
N.º 2 04.02.2011		Presidente da Assembleia da República	Envio de Regulamento da Comissão, aprovado em 02-02-2011.			Publicado em DAR
N.º 3 14-02-2011	CDS-PP	Dr. Ricardo Sá Fernandes	Convocação para audição a realizar no dia 15 de fevereiro de 2011, às 18H30.			Audição realizada
N.º 4 14-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Presidente do Conselho de Administração do Porto de Setúbal	Solicita os registos de entradas e saídas de navios no período entre setembro de 1980 e março de 1981.	Envio do <i>Diário</i> n.º 18 de 23-V-80 a 11-VII-81. Pedido satisfeito em 24-02-2011	Arquive-se e levar à próxima reunião da Comissão. 2011-02-24 a) Ricardo Rodrigues	Enviado aos Srs. deputados por <i>email</i> em 11-03-2011. Arquivado
N.º 5 14-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Presidente do Conselho de Administração do Porto de Lisboa	Solicita os registos de entradas e saídas de navios no período entre setembro de 1980 e março de 1981.	Em 03-03-2011 informa da inexistência dos registos requeridos, por terem sido eliminados decorrido o prazo de vinte anos sobre a sua elaboração.	Distribua-se. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho por <i>email</i> em 10-03-2011. Arquivado
N.º 6 14-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Ministro da Administração Interna	Solicita os documentos processuais e demais informações julgadas pertinentes, entre as quais o respetivo paradeiro, relativos a: Sinan Lee Rodrigues, também conhecido por muitos outros nomes, conforme consta do requerimento anexo; José Esteves; José Bernardo Canto e Castro e Juanita Marcella de Valderano.	Envio de cópia dos ofícios n.º 906/NS/2011 da PSP, de 23-2-2011; 14/DN/2011 do SEF, de 22-2-2011 e 682/GGCG da GNR, de 22-2-2011.	Distribua-se aos Srs. deputados ficando a informação com dados pessoais na Comissão e podem ser consultados pelos Srs. deputados. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho por <i>email</i> em 10-03-2011. Arquivado
N.º 7 14-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	Solicita informação sobre todos os diplomas legais e despachos administrativos exarados por entidades políticas e militares, entre 1976 e a presente data, relativos às vendas e exportações de material militar, com a indicação das razões que fundamentaram a alteração do regime jurídico em vigor.	Pedido satisfeito em 01-03-2011		Arquivado

### Diligências efetuadas pela IX CPITC

Ofício/Data	Requerido por:	Entidade destinatária	Assunto	Resposta enviada à Comissão	Despacho do Presidente da Comissão	Obs.
N.º 8 14-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Procurador-geral da República	Solicita os documentos processuais e demais informações julgadas pertinentes, entre as quais o respetivo paradeiro, relativos a: Sinan Lee Rodrigues, também conhecido por muitos outros nomes, conforme consta do requerimento anexo; José Esteves; José Bernardo Canto e Castro e Juanita Marcella de Valderano.	Pedido satisfeito em 17-03-2011. Envio de caixa c/ 8 volumes	Divulgue-se o presente ofício e archive-se os documentos anexos que podem ser consultados na Comissão pelos Srs. deputados. 2011-03-18 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho por <i>email</i> em 22-03-2011. Arquivado
N.º 9 14-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Secretário-geral do SIRP	Solicita os documentos processuais e demais informações julgadas pertinentes, entre as quais o respetivo paradeiro, relativos a: Sinan Lee Rodrigues, também conhecido por muitos outros nomes, conforme consta do requerimento anexo; José Esteves; José Bernardo Canto e Castro e Juanita Marcella de Valderano.	Informa que as atividades dos Serviços de Informações da República Portuguesa (SIED e SIS) são consideradas classificadas e abrangidas pelo segredo de Estado	Dê-se conhecimento aos Srs. deputados. 2011-02-22 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho por <i>email</i> em 23-02-2011. Arquivado
N.º 10 14-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Ministro dos Negócios Estrangeiros	Solicita resposta às questões suscitadas no requerimento apresentado pelo deputado Ribeiro e Castro, no tocante ao tratamento e tramitação das exportações de material militar no período de 1976 a 1981.	Pedido satisfeito em 01-03-2011	Distribua-se aos Srs. deputados. 2011-03-01 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho por <i>email</i> em 10-03-2011. Arquivado
N.º 11 14-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Ministro da Defesa Nacional	Solicita resposta às questões suscitadas no requerimento apresentado pelo deputado Ribeiro e Castro, no tocante ao tratamento e tramitação das exportações de material militar no período de 1976 a 1981.	Pedido satisfeito em 25-02-2011 e 24-03-2011	Distribua-se, por via digital se possível. 2011-02-25; Distribua-se. 2011-03-24 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho por <i>email</i> nas respetivas datas. Arquivado
N.º 12 17-02-2011		Prof. Doutor Diogo Freitas do Amaral	Convocação para audição a realizar no dia 24 de fevereiro de 2011, às 18H00.			Audição adiada para dia 01-03-2011

### Diligências efetuadas pela IX CPITC

Ofício/Data	Requerido por:	Entidade destinatária	Assunto	Resposta enviada à Comissão	Despacho do Presidente da Comissão	Obs.
N.º 13 17-02-2011	Deputados Ribeiro e Castro (CDS-PP) e João Paulo Correia (PSD)	Ministro da Defesa Nacional	Solicita informações sobre os procedimentos levados a cabo pelo então Chefe de Estado-Maior-General das Forças Armadas na sequência do requerimento que lhe foi dirigido pelo Dr. Adelino Amaro da Costa, a de 2 de dezembro de 1980, relativamente ao “Fundo de Defesa Militar de Ultramar”.	Pedido satisfeito em 28-02-2011	Distribua-se aos Srs. deputados esta informação, ficando os anexos na Comissão e podem ser consultados pelos Srs. deputados. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 10-03-2011. Arquivado
N.º 14 17-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Ministro da Justiça	Solicita documentos processuais e demais informações julgadas pertinentes, entre as quais o respetivo paradeiro, relativos a: Sinan Lee Rodrigues, também conhecido por muitos outros nomes, conforme consta do requerimento anexo; José António Esteves; José Bernardo Canto e Castro; Juanita Marcella de Valderano.	Pedido satisfeito em 10-03-2011	Distribua-se aos Srs. deputados o ofício resposta. A informação confidencial fica arquivada na Comissão e pode ser consultada pelos Srs. deputados. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 10-03-2011. Arquivado
N.º 15 17-02-2011	PSD	Mnistro de Estado e das Finanças	Solicita a disponibilização de uma equipa de inspetores da IGF para nova peritagem aprofundada ao arquivo do FDMU.	Pedido satisfeito em 24-02-2011	Distribua-se aos Srs. deputados e agende-se para a próxima reunião, ponto a definir o objeto da auditoria a realizar. 2011-02-24 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 25-02-2011. Arquivado
N.º 16 17-02-2011	CDS-PP e BE	Prof. Doutor Diogo Freitas do Amaral	Informa da alteração da audição para dia 1 de março de 2011.			Audição realizada
N.º 17 22-02-2011	Deputada Catarina Martins (BE)	Ministro da Defesa Nacional	Requer que seja efetuada uma peritagem à atividade da Divisão de Armamento do EMGFA entre os anos 1974 e 1981, com o objetivo de clarificar as atividades de comércio internacional de armamento nesse período.	Pedido satisfeito em 10-03-2011	Distribua-se aos Srs. deputados. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 10-03-2011. Arquivado



### Diligências efetuadas pela IX CPITC

Ofício/Data	Requerido por:	Entidade destinatária	Assunto	Resposta enviada à Comissão	Despacho do Presidente da Comissão	Obs.
N.º 18 22-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	Solicita documento (comunicado) versando sobre o FDMU.	Envio de cópia da informação n.º ARQV/126/2011, de 9 de março, da SG da PCM e DVD, em 10-03-2011	Distribua-se aos Srs. deputados. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 10-03-2011. Arquivado
N.º 19 22-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Presidente do Tribunal Constitucional	Solicita documento (comunicado) versando sobre o FDMU. Requerimento do Deputado Ribeiro e Castro	Manifesta estranheza por a Comissão se dirigir ao TC invocando o regime das CP Inquérito	Ofício n.º 32, de 10 de março de 2011, ao TC	Arquivado
N.º 20 22-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Ministra da Cultura	Solicita documento (comunicado) versando sobre o FDMU.	Informa que não foi encontrada a publicação do Comunicado e envia notícias alusivas ao tema do Comunicado, em 11-03-2011	Distribua-se. 2011-03-11 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 11-03-2011. Arquivado
N.º 21 22-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Ministro da Defesa Nacional	Solicita cópia do Despacho conjunto versando sobre o FDMU.	Pedido satisfeito em 10-03-2011. Resposta conjunta com a do ofício n.º 17	Distribua-se aos Srs. deputados. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 10-03-2011. Arquivado
N.º 22 22-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Ministro de Estado e das Finanças	Solicita cópia do Despacho conjunto versando sobre o FDMU.	Pedido satisfeito em 04-04-2011. Resposta conjunta com a do ofício n.º 24	Distribua-se. 2011-04-04 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 04-04-2011. Arquivado
N.º 23 22-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Presidente da INCM	Solicita informação sobre a publicação do Despacho conjunto versando sobre o FDMU.	Informa que não foi localizada a publicação do referido Despacho conjunto	Distribua-se aos Srs. deputados. 2011-03-10 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 10-03-2011. Arquivado
N.º 24 22-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Ministro de Estado e das Finanças	Solicita que oficie à IGF a solicitar informação sobre se fez a inspeção prevista no n.º 1 do Despacho.	Pedido satisfeito em 04-04-2011. Resposta conjunta com a do ofício n.º 22	Distribua-se. 2011-04-04 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 04-04-2011. Arquivado
N.º 25 24-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Presidente do Conselho de Administração da Media Capital	Solicita cópia da gravação do programa em que o Sr. Prof. Marcelo Rebelo de Sousa emitiu os comentários alegadamente reproduzidos no artigo do <i>Diário Económico</i> , publicado em 13 de junho de 2000.	Pedido satisfeito em 11-03-2011. Envio de DVD	Solicite aos serviços da Assembleia a cópia para distribuir aos Srs. deputados coordenadores da Comissão. 2011-03-11 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por protocolo. Arquivado

### Diligências efetuadas pela IX CPITC

Ofício/Data	Requerido por:	Entidade destinatária	Assunto	Resposta enviada à Comissão	Despacho do presidente da Comissão	Obs.
N.º 26 22-02-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Conceição Monteiro	Solicita que se oficie à D. Conceição Monteiro, para responder por escrito se guarda memória da tramitação e sequência do Comunicado e Despacho Conjunto	Informa que não tem qualquer memória, em 17-03-2011	Divulgue-se. 2011-03-18 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 22-03-2011. Arquivado
N.º 27 04-03-2011	PSD e BE	Dr. Souto Moura (ex-PGR)	Convocação para audição na Comissão, no próximo dia 10 de março de 2011, às 18h45.			Audição realizada
N.º 28 04-03-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Conceição Monteiro	Aditamento ao Ofício n.º 26. Envio de documentos em falta.			Arquivado
N.º 29 09-03-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Ministro dos Assuntos Parlamentares	Solicita cópia ao MDN, MNE do Comunicado do então PM, Dr. Francisco Sá Carneiro, em resposta à notícia publicada no jornal diário <i>Portugal Hoje</i> , de 11 de novembro de 1980 relativa à venda de armas portuguesas para o Irão e cópia oficial à PCM dos documentos com teor do comunicado.	Resposta do MNE em 21-03-2011 “não incumbe ao MNE arquivar comunicados do PM”; Resposta do MDN em 23-03-2011 “não existem referências ou registos documentais relativos ao comunicado mencionado”; Resposta da PCM em 29-03-2011 – Envio de CD	Distribua-se. 2011-03-24 e 31-03-2011 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 24-03-2011 e 31-03-2011. Arquivado
N.º 30 09-03-2011	PSD	Ministro dos Negócios Estrangeiros	Solicita ao MNE “no sentido de que este diligencie junto das autoridades norte-americanas e além a disponibilização de toda a documentação autorizada relacionada com o tráfico de armas nos finais dos anos setenta e inícios dos anos oitenta do século passado, tendo Portugal como plataforma privilegiada dessas operações”.			Arquivado
N.º 31 09-03-2011		Dr. Luís Laureano dos Santos	Convocação para audição a realizar no dia 15 de março de 2011, às 18h00.			Audição realizada
N.º 32 10-03-2011		Presidente do Tribunal Constitucional	Acusa a receção da missiva em resposta ao Ofício n.º 19.			Arquivado

### Diligências efetuadas pela IX CPITC

Ofício/Data	Requerido por:	Entidade destinatária	Assunto	Resposta enviada à Comissão	Despacho do Presidente da Comissão	Obs.
N.º 33 10-03-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Capitão do Porto de Lisboa	Solicita os registos de entradas e saídas de navios no período entre setembro de 1980 e março de 1981.	Satisfeito o pedido em 23-03-2011	Distribua-se. 2011-03-24 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 24-03-2011. Arquivado
N.º 34 10-03-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Diretor da Alfândega Marítima de Lisboa	Solicita os registos de entradas e saídas de navios no período entre setembro de 1980 e março de 1981.			
N.º 35 10-03-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Ministra da Cultura	Solicita à Biblioteca Municipal ou Hemeroteca Municipal de Lisboa “cópia com qualidade de recortes de jornais, apensos ao Of. GMNECP 1448, de 28.FEV.2003”	Satisfeito o pedido em 29-03-2011	Distribua-se. 2011-03-31 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 31-03-2011. Arquivado
N.º 36 10-03-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Ministro dos Negócios Estrangeiros	1 – Solicita “...nova verificação sobre a matéria e nomeadamente informações de que disponham sobre: Uma Conferência Atlântica; Notícia sobre a participação do senador Charles Percy e Henry Kissinger; Indicação se houve representantes portugueses na reunião e de quem se tratou.” 2 – Solicita “recolher e enviar a esta Comissão todos os documentos referentes à tomada de posição do Governo português em janeiro de 1981 (teria alterado a política relativa à exportação de armas para o Irão, passando, então, a permiti-la oficialmente).	Informa não ter sido possível encontrar a informação solicitada, em 23-03-2011	Distribua-se. 2011-03-24 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 24-03-2011. Arquivado
N.º 37 10-03-2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Ministro da Defesa Nacional	Solicita “recolher e enviar a esta Comissão todos os documentos referentes à tomada de posição do Governo Português em janeiro de 1981 (teria alterado a política relativa à exportação de armas para o Irão, passando, então, a permiti-la oficialmente).	Informa que não existem referências ou registos documentais relativos à documentação solicitada, em 28-03-2011	Distribua-se. 2011-03-31 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 31-03-2011. Arquivado
N.º 38 11-03-2011		Presidente da Assembleia da República	Envio, para conhecimento, a correspondência trocada com o Tribunal Constitucional			Arquivado

### Diligências efetuadas pela IX CPITC

Ofício/Data	Requerido por:	Entidade destinatária	Assunto	Resposta enviada à Comissão	Despacho do presidente da Comissão	Obs.
N.º 39 15.03.2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Presidente do Conselho de Administração da Lusa	Solicita à Lusa "...para que proceda à busca e entrega a esta Comissão de todas as notícias relativas à visita de Henry Kissinger a Portugal, entre 13 e 16 de novembro de 1980, e também sobre a Conferência Atlântica "	Pedido satisfeito em 23-03-2011	Distribua-se. 2011-03-24 a) Ricardo Rodrigues	Cumprido o despacho, por <i>email</i> em 24-03-2011. Arquivado
N.º 40 31-03-2011		Presidente da Assembleia da República	Pedido de autorização para a 18.ª CPITC reunir dia 1 de abril de 2011	Autorizado		Não foi agendada a reunião. Arquivado
N.º 41 05.04.2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Presidente da Assembleia da República	Pedido de autorização para consulta da documentação da VIII Comissão de Inquérito, proveniente do cofre do gabinete da Presidência da AR.	"Urgente. Consulta solicitada é autorizada, nos termos legais, sujeita ao disposto no regime jurídico dos inquéritos parlamentares em matéria de sigilo, sem recurso a qualquer extração de fotocópias, devendo ser efetuada no local em que se encontra a respetiva documentação (Arquivo Histórico Parlamentar e não GABPAR, conforme erroneamente é referido no ofício do Sr. deputado). À SG, para execução no dia de hoje, visto com a dissolução a AR cessar a partir desta data a atividade da Comissão, exceto para a redação final do relatório parcial sobre a sua atividade no período em que existiu. 6-4-11. JG		
N.º 42 05.04.2011	Deputado Ribeiro e Castro (CDS-PP)	Ministro da Defesa Nacional	Solicita cópia dos documentos identificados a fls. 47 do Relatório de Auditoria às Contas do Gabinete CEMGEA.			

## ANEXO V

### **TRANSCRIÇÃO DA CARTA DO CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA AO CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, DE 24-05-2005**

Encarrega-me Sua Excelência o conselheiro procurador-geral da República de levar a conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que, na sequência da remessa de cópia, do processo da VIII Comissão Parlamentar de Inquérito à Tragédia de Camarate, ordenada pelo anterior presidente da Assembleia da República, foi produzido por Sua Excelência o conselheiro procurador-geral da República o despacho que passo a transcrever parcialmente:

“O acervo de documentação que nos é remetido reclama uma análise cuidadosa. Designo ... do meu gabinete para, a tempo inteiro o analisar com três propósitos essenciais, para além do que se mostrar oportuno: saber em que medida os trabalhos da VIII Comissão contribuem para fortalecer ou não fortalecer a tese do atentado criminoso quanto aos acontecimentos de Camarate.

Saber em que medida, na afirmativa, a prescrição do procedimento criminal interfere na eventual reabertura do processo. Saber em que medida os factos relacionados com a gestão do FDMU justificam a abertura de um processo crime autónomo.

Lx., 01.02.05

a) José Souto Moura”

A fim de ser dado cumprimento a tal despacho, foi reanalisada a sequência do processo judicial relativo à tragédia de Camarate, foram

apreciados os elementos remetidos, e reavaliadas questões jurídicas ultimamente suscitadas, pendentes de decisão do Tribunal da Relação de Lisboa.

A informação elaborada pelo gabinete a tal respeito concluiu nos termos que se passam a expor e que mereceram o assentimento de Sua Excelência o procurador-geral da República:

1 – Os novos elementos indiciários que resultam dos trabalhos da VIII Comissão Parlamentar de Inquérito à Tragédia de Camarate, dados a conhecer a esta Procuradoria-Geral da República, revestem-se de inegável interesse, em termos da prova que poderia ainda vir a ser produzida em processo penal, a respeito duma alegada natureza criminosa dos factos investigados.

2 – Tais elementos não são porém bastantes, só por si, para que consideremos definitivamente indiciada a tese segundo a qual o desastre de Camarate terá tido efetivamente origem num atentado – necessitando a respetiva força probatória de ser aferida, no âmbito do processo criminal instaurado, em função de todos os restantes elementos que foram sendo recolhidos ao longo dos anos a respeito deste caso (tal como sucedeu, de resto, quanto ao resultado dos trabalhos das outras Comissões Parlamentares de Inquérito).

3 – Isto, não apenas tendo em conta a grande complexidade da matéria em investigação, como também devido à própria natureza dos elementos resultantes dos trabalhos de Comissões Parlamentares de Inquérito – cuja utilização, para efeitos de indicição da eventual prática de crimes, dependerá sempre da respetiva convalidação em sede processual penal.

4 – Deverão assim os elementos agora recebidos da Assembleia da República ser enviados ao Ministério Público competente, tendo em vista a apreciação dos mesmos no âmbito do processo judicial instaurado a respeito destes factos, e para o caso de reabertura do mesmo processo, a determinar eventualmente pelo juiz de Instrução Criminal a quem caberá dirigi-lo.

5 – Sucede porém que tal reabertura do processo judicial instaurado foi já, a seu tempo, solicitada pelos assistentes constituídos nos autos, com base em fundamentos que são parcialmente retomados pelos trabalhos da VIII Comissão Parlamentar de Inquérito; sendo que esse pedido de reabertura foi judicialmente indeferido, estando pendente, no Tribunal da Relação de Lisboa, recurso relativo a tal decisão.

6 – Por outro lado, independentemente do objeto desse recurso (que não se prende diretamente com esta matéria), verifica-se que o Ministério

Público suscitou, no âmbito do processo, a questão da eventual prescrição do procedimento criminal instaurado contra o único arguido subsistente nos autos, em termos que não foram ainda objeto de qualquer apreciação judicial.

7 – Devendo desde já referir-se que deve continuar a reconhecer-se a pertinência das alegações do Ministério Público a respeito desta matéria, não se alterando, pois, a respetiva posição com a consequência de que deverá ser declarado extinto todo o procedimento criminal instaurado a respeito dos acontecimentos de Camarate.

8 – O que então implicaria a definitiva impossibilidade de reabertura do processo judicial instaurado, e ficando prejudicado o conhecimento judicial dos elementos agora recebidos da Assembleia da República.

9 – Conclusão que valerá também para o conhecimento dos factos relativos ao Fundo de Defesa Militar do Ultramar, coligidos pela VIII Comissão Parlamentar de Inquérito, os quais poderiam justificar a instauração dum processo criminal autónomo, destinado a investigar a eventual prática de crimes de peculato.

10 – Isto porque, também quanto a estes factos, e atentas as datas em que teriam sido praticados (até 1981), se deverá considerar prescrito o procedimento criminal por crimes com eles relacionados que eventualmente se indiciassem – não se justificando assim que o Ministério Público (que poderia atualmente proceder por crimes que seriam, à data, qualificáveis como *militares*), instaure a tal respeito qualquer procedimento.

11 – Seja como for, sugere-se a V. Ex.<sup>a</sup>, no que se refere ao destino a dar aos elementos recebidos da Assembleia da República, que os mesmos sejam remetidos ao Ministério Público junto do Tribunal de Loures, tendo em vista, para além do mais, a sua eventual utilização no âmbito do processo judicial, caso este venha a ser reaberto na sequência de decisão proferida em sede de recurso, hipótese que não pode ser excluída em absoluto.

12 – Mais se sugere que de tal decisão e do teor das presentes conclusões seja dado conhecimento a Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República.

A Divisão de Redação e Apoio Audiovisual.

